



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — N.º 108

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1962

## INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1962

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo n.º 3.363-62, resolve:

N.º 129 — Dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 77, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marta Leite — Escrivão, nível 10, classe B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação no Estado de Minas Gerais, da função gratificada de Chefe do Setor de Coordenação e Crítica, símbolo FG-4, do mesmo Quadro. — *Valdemar Cavalcanti*.

PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 1962

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida no processo n.º 6.893-62 (PR-15.661-62), resolve:

N.º 327 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Emília Agra Alvarenga, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, nível 8-A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.367, de 11 de dezembro de 1961.

N.º 328 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carmélia Freitas Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão, nível 8-A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.367, de 11 de dezembro de 1961. — *Lauro Sodré Viveiros de Castro*.

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 1962

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida no processo n.º 7.351-62 (PR-15.659-62), resolve:

N.º 362 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Helena Duque Estrada Sarmiento para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Estatístico, nível 8, classe A, do Quadro de

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na Inspetoria Regional de Estatística no Estado do Rio Grande do Sul, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.367, de 11 de dezembro de 1961.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando da atribuição que lhe confere o artigo 218 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista para a Comissão de Inquérito designada pela Portaria n.º 84, de 28 de fevereiro de 1962, do referido Conselho, não pôde concluir os seus trabalhos no prazo legal prorrogado, pelas razões que invocou, tudo conforme consta do processo n.º 16.723-61, resolve:

N.º 366 — Na forma do artigo 218 e parágrafo único da referida lei e na conformidade do entendimento firmado na Exposição de Motivos n.º 352, de 4 de março de 1952, publicada no "Diário Oficial", Seção I, de 21 dos mesmos meses e ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, considerar dissolvida a referida comissão e designar nova Comissão composta de Gabriel Mamoré Nobre Pereira de Mello, Contador, nível 18-B e Assistente do Diretor de Administração, Adauto Queiroz Guimarães, Estatístico, nível 17 e Hélio Pinto Pereira, Oficial de Administração, nível 14, respectivamente, para sob a presidência do primeiro, prosseguir os aludidos trabalhos concluídos pelos no prazo de 60 (sessenta) dias.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das atribuições, e tendo em vista o que consta no processo n.º 3.229-62, resolve:

N.º 367 — Designar Odilon Juvenal de Almeida Filho — ocupante do cargo de Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR em Goiás — para responder pelo expediente do órgão do Conselho Nacional de Estatística em Brasília, Distrito Federal.

PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 1962

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida no Processo número 8.797-62 (PR — 21.573-62) resolve:

N.º 394 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Odila Coelho da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo,

nível 7, classe A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, em vaga decorrente da exoneração de Therezinha Lins de Melo.

N.º 395 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Tertuliano Pires Corrêa para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, nível 7, classe A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, em vaga decorrente da exoneração de Stênio Ferro de Moraes Régo.

N.º 396 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria da Penha Corrêa de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, nível 7, classe A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, em vaga decorrente da exoneração de Maria do Carmo Lopes Teixeira.

N.º 397 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marcos Leite Vidal para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, nível 7, classe A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Pires.

N.º 398 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Sulamita Rios Pessoa para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, nível 7, classe A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, em vaga decorrente da exoneração de Humberto Denucci.

N.º 399 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nilce Barreto da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, nível 7, classe A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, em vaga decorrente da exoneração de Helena Hervé.

N.º 400 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria de Nazareth Gondra Trindade, para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, nível 7, classe A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, em vaga decorrente da exoneração de Djalma da Cunha Veras.

N.º 401 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mariv Ribeiro da Silva para exercer interinamente, o cargo de Datilógrafo, nível 7, classe A, do Quadro de Pessoal da Administração

Central, em vaga decorrente da exoneração de Dilson Bastos Ribeiro.

N.º 403 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dirte Zeraik para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, nível 7, classe A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, em vaga decorrente da exoneração da Marília Thiebaut Furlati.

N.º 405 — Nomear de acordo com o artigo 12 item IV, alínea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Helena Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, nível 7, classe A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.367, de 11 de dezembro de 1961.

N.º 406 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Neuza Sampaio para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, nível 7, classe A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.367, de 11 de dezembro de 1961.

N.º 407 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Isa Amélia de Miranda Ruivo para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, nível 7, classe A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.367, de 11 de dezembro de 1961.

N.º 408 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 Ivone Vieira de Carvalho para exercer interinamente o cargo de Datilógrafo nível 7 classe A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, em vaga criada pelo Decreto n.º 51.367, de 11 de dezembro de 1961. — *Lauro Sodré Viveiros de Castro*

## Conselho Nacional de Geografia

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 1962

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições, tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República, de 9 de abril de 1962, e de acordo com o Processo CNG n.º 2.423 (PR 11.224-62), resolve:

N.º 33 — Nomear Rômulo Reis Magalhães, para exercer, em caráter interino, o cargo de Escrivão, nível 8, classe A, do Quadro do Pessoal Permanente, do Conselho Nacional de Geografia.

N.º 31 — Nomear Maria do Carmo Nunes de Oliveira, para exercer, em caráter interino, o cargo de Escritu-

— As Reparações deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excecionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 450,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . .	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Reparações Públicas ringir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

ário, nível 8, classe A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia.

N.º 35 — Nomear Alfredo dos Santos Cunha, para exercer, em caráter interino, o cargo de Auxiliar de Desenhista, nível 12, classe A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia.

N.º 36 — Nomear Maria Bernadete Lima Dorand, para exercer, em caráter interino, o cargo de Escriturário, nível 8, classe A, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, do Conselho Nacional de Geografia. — José J. de Sá-Freire Alvim.

#### PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 1962

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.435-32, resolve:

N.º 332 — Designar Humberto Guimarães — Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção (Seção II, do Serviço de Estatística do Interior da Inspetoria Regional de Estatística no Estado de Minas Gerais), símbolo FG-3, do mesmo Quadro, em vaga decorrente da dispensa de Antônio da Cruz Costa.

N.º 333 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Albino de Vasconcelos — Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais —, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe da Divisão de Inquéritos, padrão 7-C, do mesmo Quadro, da Inspetoria Regional de Estatística no Estado de Minas Gerais, em vaga decorrente da exoneração de Oslas Borges Profeta.

N.º 334 — Exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Celso de Castro Ribeiro — Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais —, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe do

Serviço de Estatística do Interior, padrão 9-C, do mesmo Quadro, da Inspetoria Regional de Estatística no Estado de Minas Gerais.

N.º 335 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Oslas Borges Profeta — Estatístico, nível 17, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais —, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe do Serviço de Estatística do Interior, padrão 9-C, do mesmo Quadro, da Inspetoria Regional de Estatística no Estado de Minas Gerais, em vaga decorrente da exoneração de Celso de Castro Ribeiro.

N.º 336 — Dispensar, a pedido, de acordo com o art. 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Terezinha de Assis Rocha — Escriturária, nível 10-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação no Estado de Minas Gerais —, da função gratificada de Chefe da Seção de Comunicações, símbolo FG-4, dos mesmos Quadro e Inspetoria.

N.º 337 — Designar Geraldo de Souza Amado — Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação no Estado de Minas Gerais, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Comunicações, símbolo FG-4, dos mesmos Quadro e Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Terezinha de Assis Rocha.

N.º 338 — Designar Acidália de Guimarães — Correntista, nível 7, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação no Estado de Minas Gerais —, para exercer a função gratificada de Secretário do Inspetor Regional, símbolo FG-4, dos mesmos Quadro e Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Maria Lyllia de Godoy Mata Machado.

N.º 339 — Designar Mário Rodrigues da Costa — Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação no Estado de Minas Gerais —, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, símbolo FG-3, dos

mesmos Quadro e Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Maria Celeste Figueiredo da Silva.

N.º 340 — Designar Godofredo Cândido de Almeida Junior — Auxiliar de Estatístico, nível 10-B, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação no Estado de Minas Gerais —, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Coordenação e Crítica, símbolo FG-4, dos mesmos Quadro e Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de Marta Leite.

N.º 341 — Exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Henrique de Macêdo Rocha — Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais —, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe do Serviço de Pessoal, Material e Comunicações, padrão 9-C, do mesmo Quadro, da Inspetoria Regional de Estatística no Estado de Minas Gerais.

N.º 342 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hélio Jacques — Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais —, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe do Serviço de Pessoal, Material e Comunicações, padrão 9-C, do mesmo Quadro, da Inspetoria Regional de Estatística no Estado de Minas Gerais, em vaga de-

corrente da exoneração de Henrique de Macêdo Rocha.

N.º 343 — Dispensar, a pedido, de acordo com o art. 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gil Moreira — Técnico de Contabilidade, nível 13-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação no Estado de Minas Gerais —, da função gratificada, de Chefe da Seção de Sêio de Estatística, símbolo FG-3, dos mesmos Quadro e Inspetoria. — Lauro Sodré Viveiros de Castro.

#### INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

##### PORTARIAS DE 30-5-62

O Presidente do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, item XII, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.193, de 20 de setembro de 1954, resolve:

N.º 277 — Conceder, a partir de 1 de junho de 1962, a Edson Mendes, Mecânico nível 10, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, a gratificação de representação de gabinete de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). — Ivan Luz.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM N.º 343

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3.º do Regulamento baixado com o Decreto n.º 7.838, de 11 de setembro de 1941, e tendo em

vista a homologação pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social "Termo de Acôrdo" celebrado em 10-2-1962 entre o Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima, Federação Nacional dos Portuários e diversos Sindicatos de Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga e o despacho do Sr. Ministro estendendo aos demais portos o

disposto no artigo 5º das instruções reguladoras dos serviços de Conferentes e Consertadores do Porto de Salvador com o estabelecimento do "Conferente Rendição" e em face do que estabelece o disposto no Decreto nº 41.444, de 29-4-1957, resolve:

### 2.218º — ESTIVA E DESESTIVA — MAJORAÇÃO/CONFIDENTES

a) majorar 35% os atuais valores das taxas de conferentes, de todos os portos para dar aos armadores, a necessária cobertura às determinações do Sr. Ministro do Trabalho;

b) esclarecer que o artigo 5º das instruções reguladoras dos serviços de Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Salvador, ora estendido pelo Sr. Ministro do Trabalho a todos os portos determina:

"Um Conferente-rendição até três termos de estiva ou três conferentes em serviço e dois conferentes-rendição para além de três termos de estiva ou três conferentes em serviço".

(Processo nº M-62-12.387).

A presente Resolução entrará em vigor 20 dias após a data de publicação em *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1962.

— Paulo Antônio Telles Bardy, Presidente.

### PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 1962

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e nos termos do Decreto número 51.358, de 24 de novembro de 1961, resolve:

Nº 3.206 — Admitir Dorgival Carolino Braga, no cargo de Conferente de Carga, código AF 208-15-A, interino, do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante, para servir na Representação de Recife, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datada de 29 de maio de 1962. — Paulo Antonio Telles Bardy, Presidente.

## COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

### PORTARIAS DE 3 DE MAIO DE 1962

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e nos termos do Decreto número 51.358, de 24 de novembro de 1961, resolve:

Admitir Antônio Mello Pinheiro, no cargo de Oficial de Administração código AF 201-12-A, Interino, do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ministros. (Proc. P-62-10.432).

Nº 3.187 — Admitir Eduardo Walter Peribañez Martínez, no cargo de Escriurário código AF 202-8-A, Interino, do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República erado no processo PR. 11.545 a-62d de 2 de maio de 1962. (Processo P-62-10.433). — Paulo Antonio Telles Bardy, Presidente.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

### PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXIV, do artigo

142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista a autorização presidencial exarada no Processo número 25.836-62, resolve,

Nº 60 — Nomear na forma do disposto no item IV, do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28-12-52, Enieta Medeiros Sant'Ana, para exercer interinamente, o cargo de Assistente de Administração, Código AF-602-14-A, no Quadro de Pessoal deste Departamento — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

### PORTARIAS DE 18 DE MAIO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens II e XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovada pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve,

Nº 647 — Designar o Engenheiro Mário Ribeiro de Gusmão, Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal, para como representante desta Diretoria Geral, lavrar convênio com a..... SUDENE, no sentido de aplicar..... Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), provenientes de créditos extraordinários de obras e melhoramentos da BR-12, Estados de Pernambuco e Paraíba, a fim de atender atual emergência da seca do Nordeste.

Tendo em vista o constante do Processo nº 50.329-61,

Nº 648 — Tornar sem efeito a Portaria nº 286, de 20-3-62, publicada no Boletim Administrativo nº 12, da mesma data, que designou o Dr. Procurador de 3ª Categoria Fábio Young, o Engenheiro Nível 18-B Crispyo Neves Batista de Miranda e o Engenheiro Nível 18-B Ernesto Baron, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão destinada a concluir os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 1.509, de 3-10-61, publicada no Boletim Administrativo nº 40, de 2-10-61.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXVI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve

Tendo em vista o constante do Processo nº 50.329-61,

Nº 649 — Designar o Dr. Procurador de 3ª Categoria Fábio Young, o Engenheiro Nível 18-B Crispyo Neves Batista de Miranda e o Engenheiro interino Nível 17-A José Fernando Marques de Freitas, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão destinada a concluir os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria nº 1.539, de 2-10-61, publicada no Boletim Administrativo nº 40, de 2 de outubro de 1961.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 17.493-62,

Nº 650 — Dispensar — o Engenheiro Nível 18-B Francisco de Faria Vaz, da função de Substituto do Chefe do Serviço de Compras (S. Cp.) da Divisão de Aproveitamento (D. Ap.), em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 651 — Dispensar o Engenheiro Nível 18-B Francisco de Faria Vaz, da função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro e Estudos (S. Cp.-1), símbolo FG-3, do Serviço de

Compras (S. Cp.), da Divisão de Aproveitamento (D. Ap.).

Nº 652 — Dispensar o Assistente de Administração Nível 14-A Oswaldo Ribeiro Alves, da função de Substituto do Chefe da Seção de Cadastro e Estudos (S. Cp.-1), do Serviço de Compras (S. Cp.), da Divisão de Aproveitamento (D. Ap), em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 653 — Designar o Oficial de Administração Nível 16-C Mario Nunes Barcellos, para exercer a função de Substituto do Chefe do Serviço de Compras (S. Cp.), da Divisão de Aproveitamento, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 654 — Designar o Assistente de Administração Nível 14-A Oswaldo Ribeiro Alves, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro e Estudos (S. Cp.-1), símbolo FG-3, do Serviço de Compras (S. Cp.) da Divisão de Aproveitamento.

Tendo em vista o constante no Processo nº 17.458-62,

Nº 655 — Designar o Escrevente José Lira Leal, empregado contratado, amparado pela Lei 3.967-61, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Estatística (S. Tr. D.-2), símbolo FG-4, do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. D.), do 13º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 7.059-62,

Nº 656 — Remover a pedido, do 5º Distrito Rodoviário Federal, para a Administração Central, Divisão de Administração, a Escriurária Nível 10-B Sônia Aragão Moraes.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Tendo em vista a resolução do C.R.N. em reunião de 27 de abril de 1962, exarada no processo nº 50.656 de 1959:

Nº 657 — Extinguir a Residência (R.-6-10), sediada em Roças Novas — Minas Gerais, na jurisdição do 6º Distrito Rodoviário Federal, transferindo-se o seu acervo e encargos para a R.-6-5, com sede na cidade Industrial.

Nº 658 — Extinguir o Escritório de Fiscalização (EF-6-1), sediado em Roças Novas — MG, na jurisdição do 6º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo nº 28.149-62, resolve:

Nº 661 — Colocar à disposição do Gabinete do Conselho de Ministros, Gil Gama, Assistente de Administração nível 16, com anterior exercício nesta Administração Central.

### PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Tendo em vista a autorização presidencial exarada na E. M. número 79, de 13-6-60 — PR. 18.492-60 — *Diário Oficial* de 15-6-60,

Nº 662 — Dispensar o Engenheiro interino nível 17-A, José Francisco

Azevedo, da função gratificada de Chefe da Residência (R-11.1), símbolo FG-2, do 11º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista a autorização Presidencial exarada na E.M. nº 79, de 13-6-60 — PR. 18.492-60 — *Diário Oficial* de 15-6-60 e constante do proc. nº 24.270-62,

Nº 664 — Designar o Engenheiro interino nível 17-A, Hamilton Lancia, para exercer a função gratificada de Chefe da Residência (R. 9-3), símbolo FG-2, do 9º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do processo nº 24.259-62,

Nº 665 — Dispensar o Oficial de Administração nível 12-A, Nivaldo da Silva Junior, da função de Substituto do Chefe da Seção de Material (S. E. M. 2), do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 9º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Nº 666 — Designar o Escriurário nível 10-B, Aristides Eugênio da Cunha, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Material (S.E.M.-2), do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 9º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o constante do proc. nº 18.886-62,

Nº 667 — Designar o Mestre de Obras nível 13, Zuar Cubas Maciel, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), símbolo FG-3, do 16º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens II e XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo nº 25.231-62, resolve,

Nº 668 — Designar o Engenheiro interino nível 17-A, Benedito Ribeiro de Freitas, para, como representante deste Departamento, assinar a escritura Pública de doação da Quadra "A", do Setor Industrial Aeropórtico, na cidade de Anápolis, de Propriedade dos senhores Plácido de Campos e Oscar Soares de Azevedo, destinada à construção definitiva das Oficinas da Residência do referido Distrito.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do proc. nº 24.270-62,

Nº 663 — Dispensar o Engenheiro interino nível 17-A, Hamilton Lancia, da função de Chefe do Escritório de Fiscalização, sediado em Tibagi, Estado do Paraná, sob a jurisdição do 9º Distrito Rodoviário Federal. — Cancelar o constante da Portaria número 539, de 26-8-58, publicada no Boletim Administrativo nº 34, de 27 de agosto de 1958.

Tendo em vista o constante do processo nº 18.604-62,

Nº 669 — Tornar sem efeito a Portaria nº 623, de 15-4-62, publicada no Boletim Administrativo nº 20, da mesma data, que dispensou o Desenhista nível 14, Manoel Alves de Araújo, da função de Encarregado do Depósito de Prefixo DRE-2, do 2º Setor de Trabalho da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia.

Tendo em vista o constante do processo nº 26.950-62,

Nº 670 — Cancelar a Portaria número 248, de 24-3-60, publicada no Boletim Administrativo nº 13, de 25 de março de 1960, que colocou à disposição da Comissão Especial de Construção da Rodovia Brasília-Acre (BR-24), o Escriurário nível 10-B, Sebastião Antônio de Oliveira, retor-

mando assim, o referido servidor a ter exercício na Administração Central, Divisão de Administração.

#### PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7.º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

N.º 671 — Dispensar o Auxiliar de Administração Almir Pacheco, empregado contratado, amparado pela Lei nº 3.967-61, da função gratificada de Secretário, símbolo FG-4, do 14.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 672 — Designar a Auxiliar de Administração Ila Barbosa de Souza, empregada contratada, amparada pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo FG-4, do 14.º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, e tendo em vista o constante do processo número 26.854-62, resolve:

N.º 673 — Remover a pedido, o Escriturário nível 10-B, Sylvio Rohan Gavião, do 7.º Distrito Rodoviário Federal, para a Administração Central, com exercício na Divisão de Administração (D.A.).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do processo nº 26.618-62, resolve:

N.º 674 — Mandar servir em Brasília, na Representação do D. N. E. R., criada pela Portaria nº 1.940, de 28 de outubro de 1961, o Almoxtarifista nível 16 do M.V.O.P., Lucio Medeiros de Menezes, mat. nº 1.161.121.

#### PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e a representação da Contadoria Geral, constante do proc. nº 23.157-60, resolve:

N.º 675 — Determinar aos órgãos da Administração Central que apresentem com urgência ao Serviço do Pessoal os Contadores e Técnicos em Contabilidade, assim classificados no Quadro e Tabela de Pessoal do D. N. E. R. que não estejam exercendo funções de chefia ou assessoramento previstas no Regimento do Departamento, a fim de serem encaminhados à Contadoria Geral, onde deverão ficar lotados.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 7.º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Tendo em vista o constante do proc. nº 15.753-62,

N.º 676 — Designar o Auxiliar de Administração Luiz Carlos Pinho de Arruda, empregado contratado, amparado pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Orçamento Distrital (S.A.D.-1), símbolo FG-4, do Servi-

ço Administrativo Distrital (S.A.D.), do 12.º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 9.812-62,

N.º 677 — Designar o Escriturário Jadir Jorge Guimarães Barreto, empregado contratado, amparado pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Transporte (S. Tr. D.-1), símbolo FG-4, do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. D.), do 5.º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b", do artigo 6.º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 13.803-62, resolve:

N.º 678 — Exonerar a pedido, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Lauró Pereira Vianna, do cargo de Mecânico de Máquinas, Nível 10-C, do Quadro de Pessoal deste Departamento, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-2-62.

#### PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 8.405-61,

N.º 679 — Dispensar o Engenheiro contratado João Mariano de Amorim Sepulveda, da função de Engenheiro-Auxiliar do Escritório de Fiscalização (EF-10), do 3.º Setor de Trabalho, da Comissão Especial das Obras da Rio-Bahia, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 15-1-62.

Tendo em vista o constante do Processo nº 29.344-62,

N.º 681 — Instituir o regime de suprimento normal de fundos para o 3.º Distrito Rodoviário Federal, delegando a competência à Contadoria Geral para promover as providências necessárias à implantação do novo regime e instalação da Contadoria Distrital.

II — Delegar competência à Chefia do 3.º Distrito Rodoviário Federal para efetuar empenhos ou cancelá-los, por conta de créditos constantes dos Orçamentos do D. N. E. R. e da União, atribuídos ao citado Distrito no que couber.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7.º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 26.619-62, resolve:

N.º 680 — Designar o Escriturário, Nível 8-A, Alcides Stavis, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Equipamento (S.E.M.-1), símbolo FG-5, do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 9.º Distrito Rodoviário Federal. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

#### PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com o art. 5.º do Decreto nº 389, de 16-12-61, resolve:

N.º 731 — Designar o Engenheiro Nível 17-A Afranjo Fonseca Freitas, para exercer a função de Chefe da

Comissão Especial de Conclusão da Ligação Rodoviária Fortaleza-Brasília BR-44-A, com as atribuições e vantagens de Chefe de Distrito Rodoviário Federal, de acordo com o art. 4.º do Decreto nº 369, de 15-12-61. — José Lafayette Silviano do Prado — Diretor-Geral.

#### ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

#### PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6.º, item IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960 e Artigo 4.º, alínea "b" do Decreto nº 48.271, da mesma data e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, resolve:

N.º 6.776 — Nomear Cirene de Souza Costa, para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar de Administração Portuária, Nível 10-A.

N.º 6.777 — Nomear Cecília Pires Freire, para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar de Administração Portuária, Nível 10-A.

N.º 6.778 — Nomear Amauri de Souza, para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar de Administração Portuária, Nível 10-A.

N.º 6.779 — Nomear Maria Jesus Miranda, para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar de Administração Portuária, Nível 10-A.

N.º 6.780 — Nomear Nataniel da Silva Dutra, para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar de Administração Portuária, Nível 10-A.

N.º 6.781 — Nomear Bento de Abreu Rangel, para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar de Administração Portuária, Nível 10-A.

N.º 6.782 — Nomear Jorge de Moraes Lima, para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar de Administração Portuária, Nível 10-A.

N.º 6.783 — Nomear Daiva Bernardo, para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar de Administração Portuária, Nível 10-A.

N.º 6.784 — Ernesto de Mattos, para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar de Administração Portuária, Nível 10-A.

N.º 6.785 — Nomear Fernando Hugo da Silva, para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar de Administração Portuária, Nível 10-A.

N.º 6.786 — Nomear Antônio Manoel de Vasconcelos, para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar de Administração Portuária, Nível 10-A.

N.º 6.787 — Nomear Nícia Tavares Amaral, para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar de Administração Portuária, Nível 10-A.

N.º 6.788 — Nomear WASHINGTON Deus de Oliveira, para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar de Administração Portuária, Nível 10-A.

N.º 6.789 — Nomear Lucília de Almeida, para exercer interinamente, o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 9-A.

N.º 6.790 — Nomear Eduardo Carvalho Pimentel, para exercer interinamente, o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 9-A.

N.º 6.791 — Nomear Abílio Leite Magalhães Filho, para exercer interinamente, o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 9-A.

N.º 6.792 — Nomear Ivenis Gomes de Souza, para exercer interinamente, o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 9-A.

N.º 6.793 — Nomear Márcio de Andrade Serra, para exercer interinamente, o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 9-A.

N.º 6.794 — Nomear Lourival Oliveira, para exercer interinamente, o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 9-A.

N.º 6.795 — Nomear Elia Froes, para exercer interinamente, o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 9-A.

N.º 6.796 — Nomear Léa da Silva Lopes, para exercer interinamente, o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 9-A.

N.º 6.797 — Nomear Lygia Maria Lima Pereira, para exercer interinamente, o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 9-A.

N.º 6.798 — Nomear Glória Castro Vieira, para exercer interinamente, o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 9-A.

N.º 6.799 — Nomear João Panchaud, para exercer interinamente, o cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 9-A.

N.º 6.800 — Nomear Lillian Elma Souto Lima, para exercer interinamente, o cargo de Assistente Social, Nível 17-A.

N.º 6.801 — Nomear Djair de Paula Muniz, para exercer interinamente, o cargo de Motorista de Máquinas Industriais — Nível 12-A.

N.º 6.802 — Nomear Mario Galhardo, para exercer interinamente, o cargo de Motorista de Máquinas Industriais Nível 12-A.

N.º 6.803 — Nomear Mario de Souza Neves, para exercer interinamente, o cargo de Operário de Reparo e Construção (Seção de Alvenaria) Nível 12-A.

N.º 6.804 — Nomear Oswaldo Rodrigues Reimão, para exercer interinamente, o cargo de Operário de Reparo e Construção (Seção de Carpintaria) Nível 12-A.

N.º 6.805 — Nomear — José Elias de Oliveira, para exercer interinamente, o cargo de Operário de Reparo e Construção (Seção de Pintura e Construção) Nível 12-A.

N.º 6.806 — Nomear Jonas Crespo da Silva, para exercer interinamente, o cargo de Operário de Reparo e Construção (Seção Elétrica) Nível 12-A.

N.º 6.807 — Nomear Walter de Mattos, para exercer interinamente, o cargo de Operador de Equipamento de Carga e Descarga Nível 12-A.

N.º 6.808 — Nomear Solismar Alves Rodrigues, para exercer interinamente, o cargo de Operador de Equipamento de Carga e Descarga Nível 12-A.

N.º 6.809 — Nomear Mario Elias, para exercer interinamente, o cargo de Operador de Equipamento de Carga e Descarga Nível 12-A.

N.º 6.810 — Nomear — Felsberto Gonçalves Freire, para exercer interinamente, o cargo de Operador de Carga e Descarga nível 9-A.

N.º 6.811 — Nomear Divo Haaby Dantas, para exercer interinamente, o cargo de Operador de Carga e Descarga nível 9-A.

N.º 6.812 — Nomear Waldomiro Braga, para exercer interinamente, o cargo de Operador de Carga e Descarga nível 9-A.

N.º 6.813 — Nomear Alcides de Souza, para exercer interinamente, o cargo de Operador de Carga e Descarga nível 9-A.

N.º 6.814 — Nomear Flavio Rodrigues Peixoto, para exercer interinamente, o cargo de Operador de Carga e Descarga nível 9-A.

N.º 6.815 — Nomear Paulo Aguiar Netto, para exercer interinamente, o cargo de Operador de Carga e Descarga nível 9-A.

N.º 6.816 — Nomear Hamilton Teixeira Leite, para exercer interinamente, o cargo de Operador de Carga e Descarga nível 9-A.

N.º 6.817 — Nomear Claudionor José da Cruz, para exercer interinamente, o cargo de Operador de Carga e Descarga nível 9-A.

N.º 6.818 — Nomear Florestano Nascimento, para exercer interinamente, o cargo de Operador de Carga e Descarga nível 9-A.

Nº 6.819 — Nomear Domingo da Cunha Pinho, para exercer interinamente, o cargo de Operador de Carga e Descarga nível 9-A.

Nº 6.820 — Nomear Francisco Borges Lima, para exercer interinamente, o cargo de Operador de Carga e Descarga nível 9-A.

Nº 6.838 — Nomear Luiz Augusto Bandeira, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário Nível 15-A.

Nº 6.839 — Nomear Antonio Mangueira de Figueiredo, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário Nível 15-A.

Nº 6.840 — Nomear Raymundo Alves do Nascimento, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário Nível 15-A.

Nº 6.831 — Nomear Carlos José Cordeiro, para exercer interinamente, o cargo de Guarda Portuário Nível 10-A.

Nº 6.832 — Nomear José Ramos de Oliveira, para exercer interinamente, o cargo de Guarda Portuário — Nível 10-A.

Nº 6.833 — Nomear Antonio Ribeiro Peixoto, para exercer interinamente, o cargo de Operário de Reparo e Construção (Seção de Lubrificação) Nível 12-A.

Nº 6.834 — Nomear Ivan dos Santos, para exercer interinamente, o cargo de Operário de Reparo e Construção (Seção de Lubrificação) Nível 12-A.

Nº 6.835 — Nomear José Lopes Pereira, para exercer interinamente, o cargo de Operário de Reparo e Construção (Seção de Lubrificação) Nível 12-A.

Nº 6836 — Nomear Alberto Sacramento Moreira, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário Nível 15-A.

Nº 6837 — Nomear Julio Barbosa Neto, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário Nível 15-A.

Nº 6821 — Nomear Darci Viegas de Carvalho, para exercer interinamente, o cargo de Operador de Carga e Descarga nível 9-A.

Nº 6822 — Nomear Waldemar Rodrigues, para exercer interinamente, o cargo de Operador de Carga e Descarga nível 9-A.

Nº 6823 — Nomear Orlando de Souza Brito, para exercer interinamente, o cargo do Vistoriador de Avarias nível 16.

Nº 6824 — Nomear Hamlet Corrêa Duarte, para exercer interinamente, o cargo do Motorista nível 12-A.

Nº 6825 — Nomear José Pinheiro, para exercer interinamente, o cargo do Motorista nível 12-A.

Nº 6.826 — Nomear Daniel Stumbo, para exercer interinamente, o cargo de Motorista nível 12-A.

Nº 6.827 — Nomear Antonio Barbosa dos Santos, para exercer interinamente, o cargo de Motorista nível 12-A.

Nº 6.828 — Nomear Nilson Teixeira, para exercer interinamente, o cargo de Guarda Portuário — nível 10-A.

Nº 6.829 — Nomear Juliano Vieira, para exercer interinamente, o cargo de Guarda Portuário — nível 10-A.

Nº 6.830 — Nomear Edgard Pereira Leite, para exercer interinamente, o cargo de Guarda Portuário — nível 10-A.

Nº 6.841 — Nomear Jorge Jardelino dos Santos, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário Nível 15-A.

Nº 6.842 — Nomear Eudoxio Paixão, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário Nível 15-A.

Nº 6.843 — Nomear Sebastião Barroso de Barros, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário Nível 15-A.

Nº 6.844 — Nomear Newton Diniz, para exercer interinamente, o cargo de Conferência Portuário Nível 15-A.

Nº 6.845 — Nomear Francisco de Assis Watson, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário, nível 15-A.

Nº 6.846 — Nomear Gilson José Pereira Guedes, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário Nível 15-A.

Nº 6.847 — Nomear Aginaldo Santos de Brito Freire, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário Nível 15-A.

Nº 6.848 — Nomear Wilson da Costa Henriques, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário Nível 15-A.

Nº 6.849 — Nomear José Lins Calheiros, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário Nível 15-A.

Nº 6.850 — Nomear Oswaldo Rodrigues de Almeida, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário Nível 15-A.

Nº 6.851 — Nomear Anselmo Cavalcante, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário, Nível 15.

Nº 6.852 — Nomear João Carlos Palhares, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário nível 15-A.

Nº 6.853 — Nomear Nelson Corrêa Ferraz, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário Nível 15-A.

Nº 6.854 — Nomear Dalton Gomes da Costa, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário Nível 15-A.

Nº 6.855 — Nomear João Moreno Mendonça, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário Nível 15-A.

Nº 6.856 — Nomear Alfredo de Oliveira Filho, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário, Nível 15-A.

Nº 6.857 — Nomear Gelasio Resende Chaves Filho, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário, Nível 15-A.

Nº 6.858 — Nomear Wilson Guimarães Chaves, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário, Nível 15-A.

Nº 6.859 — Nomear Walter Cavalcanti Bezerra, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário, Nível 15-A.

Nº 6.860 — Nomear Carlos Alberto Martins Alves, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário, Nível 15-A.

Nº 6.861 — Nomear Luiz Victor Damasceno, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário, Nível 15-A.

Nº 6.862 — Nomear Hervan Gouvêa Saback, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário, Nível 15-A. — *Aluizio Clark Ribeiro*, Superintendente.

#### PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, item IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960 e Artigo 4º, alínea "E" do Decreto nº 48.271, da mesma data e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, resolve:

Nº 6.863 — Nomear Francisco Palhano de Sabóia, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário, Nível 15-A.

Nº 6.864 — Nomear Adhemar Duarte Constant, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário, Nível 15-A.

Nº 6.865 — Nomear Haroldo Machado Carneiro da Silva, para exercer interinamente, o cargo de Conferente Portuário, Nível 15-A.

Nº 6.866 — Nomear Daltro Miranda, para exercer interinamente o cargo de Conferente Portuário, Nível 15-A.

Nº 6.867 — Nomear José João Dias Martins, para exercer interinamente o cargo de Conferente Portuário, Nível 15-A.

Nº 6.868 — Nomear Isidoro Kaner para exercer interinamente o cargo de Conferente Portuário, Nível 15-A.

Nº 6.869 — Nomear Oswaldo Baptista Fadda, para exercer interinamente o cargo de Conferente Portuário, Nível 15-A.

Nº 6.890 — Nomear Manoel Baptista Leite, para exercer interinamente o cargo de Conferente Portuário, Nível 15-A.

Nº 6.891 — Nomear Guilherme José Bardal Pinho, para exercer interinamente o cargo de Conferente Portuário, Nível 15-A.

Nº 6.892 — Nomear Norte do Brasil Tavares Victor, para exercer interinamente o cargo de Conferente Portuário, Nível 15-A.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, item IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 6.893 — Anular as Portarias de nomeação em caráter interino para cargos d'APRJ, de Ns.:

6.395, de 22-2-1962;  
6.396, de 22-2-1962;  
6.397, de 22-2-1962;  
6.398, de 22-2-1962;  
6.399, de 22-2-1962;  
6.400, de 22-2-1962;  
6.402, de 22-2-1962;  
6.409, de 22-2-1962;  
6.406, de 22-2-1962;  
6.411, de 22-2-1962;  
6.412, de 22-2-1962;  
6.414, de 22-2-1962;  
6.416, de 22-2-1962;  
6.421, de 22-2-1962;  
6.423, de 22-2-1962;  
6.427, de 22-2-1962;  
6.429, de 22-2-1962;  
6.433, de 22-2-1962;  
6.437, de 22-2-1962;  
6.438, de 22-2-1962;  
6.440, de 22-2-1962;  
6.441, de 22-2-1962;  
6.444, de 22-2-1962;  
6.445, de 22-2-1962;  
6.447, de 22-2-1962;  
6.449, de 22-2-1962;  
6.450, de 22-2-1962;  
6.451, de 22-2-1962;  
6.452, de 22-2-1962;  
6.455, de 22-2-1962;  
6.456, de 22-2-1962;  
6.461, de 28-2-1962;  
6.462, de 28-2-1962;  
6.501, de 19-3-1962;  
6.509, de 21-3-1962;  
6.512, de 21-3-1962;  
6.535, de 26-3-1962;  
6.537, de 26-3-1962;  
6.540, de 26-3-1962;  
6.546, de 26-3-1962;  
6.442, de 22-2-1962;  
6.547, de 26-3-1962;  
6.548, de 26-3-1962;  
6.549, de 26-3-1962;  
6.563, de 30-3-1962;  
6.564, de 30-3-1962;  
6.565, de 30-3-1962;  
6.566, de 30-3-1962;  
6.567, de 30-3-1962;  
6.618, de 24-4-1962;  
6.619, de 24-4-1962;  
6.620, de 24-4-1962;  
6.623, de 24-4-1962;  
6.624, de 24-4-1962;  
6.684, de 11-5-1962;  
6.685, de 11-5-1962;  
6.686, de 11-5-1962;  
6.689, de 11-5-1962;  
6.690, de 11-5-1962;  
6.691, de 11-5-1962;  
6.396, de 22-2-1962;  
6.731, de 18-5-1962.

Tendo em vista que foram as mesmas baixadas sem obedecer ao disposto pela Circular nº 2, de 21-2-1962, da Presidência da República. — *Aluizio Clark Ribeiro*, Superintendente.

## SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ

### PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 1962

O Diretor Geral dos "Serviços de Navegação da Amazonia e de Administração do Porto do Pará" (SNAPP), no uso das atribuições que lhe confere o artº 6º, letra d, do Decreto-Lei nº 2.154, de 27 de abril de 1940, resolve:

Nº 42 — Admitir a Elisabeth Becker Martins de Figueiredo, Maria da Conceição Cunha Castello Branco, Roberto Conreiras de Oliveira e Dalva Castello Branco Saraiva Leão, para exercerem em caráter interino, as funções de Técnico de Administração em Transportes Marítimos, classe inicial, nível 17, em vagas existentes no enquadramento dos Serviços de Navegação da Amazonia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), na conformidade do "Autorizo" do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datado de 3 de maio de 1962, Registrado no D. E. sob nº PR-19.949, de 28 de maio de 1962. Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Nº 43 — Admitir a Sebastião Rodrigues Carneiro, para exercer em caráter interino, as funções de Técnico de Administração em Transportes Marítimos, Classe inicial, Nível 17, em vaga existente no enquadramento dos Serviços de Navegação da Amazonia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), na conformidade do "Autorizo" do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datado de 3 de maio de 1962, registrado na D. E. sob nº PR-19.949, de 28 de maio de 1962. Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Nº 44 — Admitir Iraci Faiad Silva para exercer em caráter interino, as funções de Técnico de Administração em Transportes Marítimos, classe inicial, nível 17, em vaga existente no enquadramento dos Serviços de Navegação da Amazonia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), na conformidade do "Autorizo" do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datado de 5 de maio de 1962, registrado na D. E. sob nº PR-19.949, de 28 de maio de 1962. Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Nº 45 — Admitir a Demostenes de Azevedo Ramos da Cruz e Pessoa de Gonçalves Campos da Silva, para exercerem em caráter interino, as funções de Técnico de Administração em Transportes Marítimos, classe inicial, nível 17, em vagas existentes no enquadramento dos Serviços de Navegação da Amazonia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), na conformidade do "Autorizo" do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datado de 3 de maio de 1962, Registrado D. E. sob nº PR-19.949, de 28 de maio de 1962. Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Nº 46 — Admitir a João Batista Scrafico Filho, para exercer em caráter interino, as funções de Engenheiro, nível 17, classe inicial, em vaga existente no enquadramento dos Serviços de Navegação da Amazonia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), na conformidade do "Autorizo" do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datado de 3 de maio de 1962, Registrado na D. E. sob o nº PR-19.949, de 28 de maio de 1962.

Cumpra-se e dê-se conhecimento. Nº 47 — Admitir a Francisco França Salgado dos Santos, para exercer em caráter interino, as funções de Engenheiro,

meiro, nível 17, classe inicial, em vaga existente no enquadramento dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), na conformidade do "Autorizo" do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datado de 3 de maio de 1962. Registrado na D. E. sob nº PR/19.949 de 28 de maio de 1962.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Nº 48 — Admitir a Regina Maria Souza Maciel e José Benedito Prazeres, para exercerem em caráter interino, as funções de Oficial de Administração, nível 12, classe inicial, em vagas existentes no enquadramento dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), na conformidade do "Autorizo" do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datado de 3 de maio de 1962. Registrado na D. E. sob nº PR/19.949, de 28 de maio de 1962.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Nº 49 — Admitir a Miguel Soares da Silva, para exercer em caráter interino, as funções de Motorista Rodoviário de 3ª Classe, em vaga existente no enquadramento dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), na conformidade do "Autorizo" do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datado de 3 de maio de 1962. Registrado na D. E. sob nº PR-19.949, de 28 de maio de 1962.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Nº 50 — Admitir a Ayrton Beltrão de Lima, para exercer em caráter interino, as funções de Contínuo, nível 12, classe inicial, em vaga existente no enquadramento dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), na conformidade do "Autorizo" do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datado de 3 de maio de 1962. Registrado na D. E. sob nº PR/19.949, de 28 de maio de 1962.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Nº 51 — Admitir a Raimundo Nonato Gomes e Luiz Roberto Pinheiro de Araújo, para exercerem em caráter interino, as funções de Operador de Carga e Descarga, nível 12, classe inicial, em vagas existentes no enquadramento dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), na conformidade do "Autorizo" do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datado de 3 de maio de 1962. Registrado na D. E. sob nº PR/19.949, de 28 de maio de 1962.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Nº 52 — Admitir a Cleto Conceição de Souza, para exercer em caráter interino, as funções de Servente da Turma Geral, Classe Inicial, em vaga existente no enquadramento dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), na conformidade do "Autorizo" do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datado de 3 de maio de 1962. Registrado na D. E. sob nº PR/19.949, de 28 de maio de 1962.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Nº 53 — Admitir a Francisco Sampaio Abdoral de Lacerda e Raimundo Ivan Marques Corrêa, para exercerem em caráter interino as funções de Guarda de Vigilância Marítima e Portuária, de 3ª Classe, em vaga existente no enquadramento dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), na conformidade do "Autorizo" do Excelentíssimo Senhor Pre-

sidente da República, datado na D. E. sob nº PR/19.949, de 28 de maio de 1962.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Nº 54 — Admitir a Haroldo Pinto da Silva, para exercer em caráter interino as funções de Sub-Inspeção de Vigilância Marítima e Portuária, nível 14, em vaga existente no enquadramento dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), na conformidade do "Autorizo" do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datado de 3 de maio de 1962, registrado na D. E. sob nº PR/19.949, de 28 de maio de 1962.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Nº 55 — Admitir a Luiz Fernando Quinderé Tavares, Luiz Carlos da Costa Mendonça, Luiz Antonio Pereira de Lima, Teodoro Nunes da Cruz e Edionor Nogueira de Souza, para exercerem em caráter interino, as funções de Encarregado de Operador de Carga e Descarga, nível 14, classe inicial, em vagas existentes no enquadramento dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), na conformidade do "Autorizo" do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datado de 3 de maio de 1962. Registrado na D. E. sob o nº PR/19.949, de 28 de maio de 1962.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Nº 56 — Admitir João Batista Lobato, Jovelino Monteiro da Silva e Wilson Jansen Ferreira, para exercerem em caráter interino, as funções de Servente da Turma Geral, Classe Inicial, em vaga existente no enquadramento dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), na conformidade do "Autorizo" do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datado de 3 de maio de 1962, registrado na D. E. sob o nº PR/19.949 de 28 de maio de 1962. — Cumpra-se e dê-se conhecimento. — *Talma Prado Castello Branco*, Capitão de Fragata — Diretor-Geral.

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 1962

O Diretor-Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP),

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### UNIVERSIDADE RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1962

O reitor da Universidade Rural de Pernambuco, resolve:

No uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo URP número 258-62:

Nº 65 — Exonerar a pedido a partir de 2 de fevereiro de 1962, a Professora da Cadeira de Higiene e Enfermagem, Betty Simões Tavares de Albuquerque, da Tabela Numérica do Pessoal Assalariado desta Universidade, localizado no Curso de Magistério de Economia Rural Doméstica.

No uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo URP número 253-62:

Nº 66 — Exonerar a Severino Araújo da Silva do cargo de Auxiliar Rural, efetivo, Código P-209-3, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros desta Universidade, que vinha exercendo por força da Portaria nº 189 de 18 de abril de 1958 e do Art. 19 da Lei

no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, letra d, do Decreto-lei nº 2.154, de 27 de abril de 1940, resolve:

Nº 57 — Admitir Neuza Manera para exercer, em caráter interino, as funções de Oficial de Administração, nível 14, vaga existente no enquadramento dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), na conformidade do "Autorizo" do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datado de 3 de maio de 1962, Registrado na D. E. sob nº PR-19949, de 28 de maio de 1962. Cumpra-se e dê-se conhecimento. — *Talma Prado Castello Branco*, Capitão de Fragata — Diretor-Geral.

### COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 1962

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, e de conformidade com a determinação de Sua Excelência o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, acusada pelo ofício nº 512 de 30 de maio desta Superintendência, resolve:

Nº 201 — Nomear, em caráter interino, para o cargo de Vigia Victor Augusto da Silva, com os vencimentos mensais de Cr\$ 23.000,00 em vaga existente.

Nº 202 — Nomear, em caráter interino, para o cargo de Vigia Adão Antonio da Silva, com vencimentos mensais de Cr\$ 23.000,00 em vaga existente.

Nº 203 — Transferir a Escriturária interina Maria Stela Barros de Oliveira para o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro-Auxiliar-6-C, em vaga existente.

Nº 204 — Nomear, para o cargo isolado de provimento efetivo de Tesoureiro-Auxiliar (5-C) Léo Riedel, em vaga existente.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se. — Contra-Almirante *João Eduardo Secco*, Superintendente.

tura, lotado na Escola Superior de Agricultura, desta Universidade, a entrar em gozo de (6) meses de licença especial, referente ao segundo decênio de serviço público, no período de 13 de março a 12 de setembro de 1962. — *Manuel Rodrigues Filho*, Reitor.

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1962

O Reitor da Universidade Rural de Pernambuco, resolve:

No uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo U.R.P. número 865-62:

Nº 72 — Exonerar a Geraldo Rolim Mota do cargo de Servente, efetivo, Código GL-104-5, da Tabela Numérica de Extranumerário Tarefeiro desta Universidade, que vinha exercendo por força da Portaria nº 411 de 23-6-1960 e do Artigo nº 19 da Lei 3.780-60, tendo em vista a sua opção para o cargo de Mestre Rural, interino, Código P-206-8, da mesma Tabela, para o qual foi nomeado pela Portaria número 859, de 3 de dezembro de 1960, em face do Decreto nº 49.285, de 18 de novembro de 1960. — *Mário Bezerra de Carvalho*, Vice Reitor em exercício.

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 1962

O Reitor da Universidade Rural de Pernambuco, resolve:

No uso de suas atribuições legais:

Nº 77 — Conceder de acordo com o disposto no Art. 8 do Decreto número 50.562, de 8 de maio de 1961, a gratificação prevista no Art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, sobre os respectivos vencimentos:

Diretor do Instituto de Indústrias Agrícolas, símbolo 5-C — Ivan Tavares, 20 por cento.

Nº 79 — Retificar a percentagem da gratificação de nível Universitário concedida pela Portaria nº 257, de 7 de novembro de 1961, aos Instrutores de Ensino Superior, Código, EC-502, Waldacy Fernandes Pinto e Elza Alves da Silva, do Quadro do Pessoal desta Universidade, localizados respectivamente nas Escolas Superior de Agricultura e Veterinária, de 20% para 25%, em virtude de ter sido concedida com incorreção. — *Mário Bezerra de Carvalho*, Vice Reitor em exercício.

### SERVÍCIO SOCIAL RURAL

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1962

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4-11-57, resolve:

Nº 93 — Tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 50.634, publicado no D. O. de 20-5-61, nomear Dulce Novais, para exercer, interinamente, o cargo de Estatístico — TC-1.401.17, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 50.749, de 8-6-61, na vaga decorrente da exoneração de Antônio Marins Peixoto Filho. — *Oswaldo de Souza Martins*, Presidente.

RESOLUÇÃO DE 10 DE MAIO DE 1962

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural resolve:

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P SSR-421-62,

Nº 739-CN — Artigo único. Aprovar o Termo Aditivo ao Acórdão celebrado entre o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado da Guanabara e o Educandário Rural de São Vicente de Paulo para organização e funcionamento de um Centro Social Rural,

no mesmo Educandário, com cursos de corte e costura, culinária, trabalhos manuais, puericultura e outras atividades sociais que possam interessar à comunidade.

Parágrafo único. O referido Termo Aditivo, anexo à presente Resolução, dela faz parte integrante. — José de Albuquerque Lins, Presidente Substituto do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

Termo Aditivo ao Acórdo celebrado entre o Conselho Regional do Serviço Social Rural da Guanabara, e o Educandário Rural São Vicente de Paulo para organização e funcionamento de um centro Social Rural no mesmo Educandário com cursos de corte e costura, culinária, trabalhos manuais, puericultura e outras atividades sociais que possam interessar à comunidade.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 1961, na sede do Conselho Regional do Serviço Social Rural da Guanabara, presentes de um lado, o Presidente e o Diretor da Divisão Técnico Administrativa do mesmo Conselho, respectivamente, Senhores Flávio da Costa Britto e Armando David Ferreira Lima, e, de outro lado, a Diretoria do Educandário Rural São Vicente de Paulo — Irmã Maria Queiroz de Almeida, perante as duas testemunhas a final assinadas, ficou estabelecido aditar e retificar o Acórdo entre as mesmas partes celebrado em 26 de junho de 1961 e lavrado às fls. 38 verso, 40 e 40 verso, do Livro Próprio do Conselho Regional, na forma seguinte:

Cláusula Primeira — O prazo de duração do Acórdo fica prorrogado até 31 de dezembro de 1962.

Cláusula Segunda — O Acórdo ora aditado poderá ser renovado por novos exercícios, a juízo das partes contratantes, mediante simples Termos Aditivos, uma vez haja dotação orçamentária específica.

Cláusula Terceira — A contribuição do Conselho Regional para 1962 será de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à conta da verba 113.99 do orçamento para o citado exercício.

Cláusula Quarta — Fica, pelo presente, revogada a cláusula oitava do Acórdo a qual passará a ter a seguinte redação: "A contribuição referida na cláusula anterior, será depositada em Conta Especial, no Banco do Brasil S. A. e será movimentada pelo Executor do presente Acórdo, através de cheques visados pelo Presidente do CR/GB ou pelo Diretor da DTA".

Cláusula Quinta — Continuam em vigor todas as cláusulas do Acórdo ora aditado, desde que não colidam, implicitamente ou explicitamente com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que, lido e achado certo vai assinado pelos contratantes e pelas testemunhas, independentemente do pagamento de selo, conforme a Lei número 2.613, de 23 de setembro de 1955. — Flávio da Costa Britto. — A. D. Ferreira Lima. — Irmã Maria Queiroz de Almeida.

Testemunhas: Yedson Faria. — Inês Maria de Sá.

RESOLUÇÃO DE 23 DE MAIO DE 1962

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural resolve:

No uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do P.SSR-2.489-62,

Nº 741-CN — Artigo único. Aprovar o convênio firmado entre o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de São Paulo e a Associação Rural de Cafelândia, para prosseguimento de programa de desenvolvimento de comunidade do município citado.

Parágrafo único. O referido convênio, anexo à presente Resolução, dela faz parte integrante. — José de Albuquerque Lins, Presidente Substituto do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

Termo de Renovação de Convênio que fazem o Conselho Regional de São Paulo, o Serviço Social Rural, e a Associação Rural de Cafelândia, para prosseguimento de programa de desenvolvimento de comunidade do município citado.

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na sede do Conselho Regional de São Paulo, do Serviço Social Rural, à Avenida Angélica nº 752, presentes, de um lado o aludido Conselho, adiante designado simplesmente CR/SP, representado pelo Presidente do Conselho Nacional da autarquia, Sr. Oswaldo de Souza Martins, atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 519-CN, de 13 de julho de 1961, cuja vigência foi prorrogada pela Resolução nº 665-CN, de 17 de janeiro do corrente ano, e, de outro lado, a Associação Rural de Cafelândia, com sede à Rua Pedro de Toledo nº 123, na Cidade de Cafelândia, adiante designada simplesmente AR, sociedade civil registrada sob número 16, Liv. a-1, no cartório de Registro de Títulos e Documentos e Anexos da Comarca de Cafelândia, representada, na forma estatutária, pelo seu Presidente, Sr. Ernandes Passanesi, e pelo Diretor-Tesoureiro, Sr. José Chambo Linhares, ficou estabelecido o Convênio, que obedecerá às cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — O presente Convênio objetiva a implantação e execução de um programa de desenvolvimento de comunidade na área municipal onde estiver sediada a Associação Rural de Cafelândia, bem assim o preparo de pessoal técnico necessário. O programa deste Convênio se entende em prosseguimento aos trabalhos previstos no convênio assinado entre as partes em 6 de junho de 1961, sem solução de continuidade.

Cláusula Segunda — O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1962, e poderá, a juízo dos contratantes, ser renovado mediante simples Termo Aditivo, uma vez haja dotação orçamentária específica.

Parágrafo Primeiro — Poderá, no entanto, ser rescindido a qualquer tempo, desde que qualquer das partes deixe de cumprir as obrigações nele previstas.

Parágrafo Segundo — A existência de dotação orçamentária específica não importa, necessariamente, na obrigação, para o SSR, de renovar o convênio cujas contas não hajam sido aprovadas, ou não recomendem a renovação, à critério exclusivo de sua administração.

Cláusula Terceira — O CR/SP será o coordenador do Convênio, cabendo à equipe treinada (Auxiliares de Comunidade) promover a implantação e execução do programa na respectiva área de atuação.

Parágrafo Primeiro — A Supervisão e orientação dos trabalhos da equipe ficarão a cargo de um Supervisor Regional, indicado pelo CR/SP.

Parágrafo Segundo — A equipe treinada (Auxiliares de Comunidade) deverá apresentar mensalmente ao CR/SP, por intermédio do Supervisor Regional, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

Cláusula Quarta — O preparo do pessoal técnico de que trata a Cláusula Primeira será feito no Curso de Treinamento a realizar-se de acordo com instruções do CR/SP, em regime intensivo, pelo prazo mínimo de (2) dois meses, com a participação de técnicos do primeiro e do Departamento Técnico-Administrativo (DTA) do Conselho Nacional, sendo o ensino completado com um estágio prático.

Parágrafo Primeiro — O Curso de Treinamento obedecerá ao plano e programa traçados pelo CR/SP, aprovado pelo DTA, e deverá incluir, necessariamente: Noções de Pesquisas, Desenvolvimento de Comunidades, Técnicas de Trabalho com Grupos, Relações Humanas, Filosofia, Estrutura e Ação do SSR, Administração e suas técnicas, Economia Rural e Cooperativismo, As-

socialismo, Extensão Rural, Higiene e educação de Adultos, Auxílios Audio-Visuais.

Parágrafo Segundo — Os elementos a serem treinados, cujo número e categoria será determinado pelo CR/SP, formarão a equipe municipal, devendo sua escolha, de preferência, recair entre: Assistentes Sociais ou Educadoras Domésticas, Normalistas e Técnicos Agrícolas.

Parágrafo Terceiro — Os candidatos ao curso de treinamento serão recrutados pela AR, mediante critério a ser fixado pelo CR/SP, que procederá a uma seleção final para fins de matrícula.

Parágrafo único. Por ocasião da massas com a realização do Curso de Treinamento são custeadas pelo CR/SP.

Cláusula Quinta — Caberá à AR o pagamento de uma ajuda de custo mensal aos seus elementos matriculados no Curso, durante a sua duração, despesas que correrá por conta da verba que trata a cláusula seguinte.

Parágrafo único. Por ocasião da matrícula, os elementos selecionados assunirão o compromisso de prestar serviços ao Convênio ou ao CR/SP, pelo prazo mínimo de dois (2) anos, à opção destes.

Cláusula Sexta — O CR/SP, para ocorrer às despesas com a execução deste Convênio, na parte relativa à implantação e execução do programa de desenvolvimento de comunidade, contribuirá com a importância de ... Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) da dotação 1.1.3.99 — Outros Serviços — do Orçamento do CR/SP no corrente exercício. Entre as despesas custeadas pelos recursos aqui previstos destacam-se: a) pagamento do pessoal da equipe; b) custeio das atividades necessárias ao trabalho dos técnicos e desenvolvimento do programa; c) custeio, seguro e conservação dos veículos e materiais.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Cláusula serão depositados na Agência do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal do município, em nome e à disposição da AR, devendo ser movimentados por esta e através do seu Presidente e do Tesoureiro, na forma dos respectivos Estatutos.

Cláusula Sétima — Tão logo a equipe termine o Curso de Treinamento, deverá preparar e apresentar ao CR/SP um Programa de Trabalho a ser levado a efeito na área de atuação. Esse Programa, que compreenderá detalhado plano de despesas, será posto em execução uma vez aprovado pelo CR/SP, que poderá introduzir as alterações que julgar convenientes.

Cláusula Oitava — A AR obriga-se especialmente:

a) fornecer sede e respectiva instalação exigidas pelos serviços do Programa de Trabalho;

b) custear as despesas que se façam necessárias e não se incluam naquelas previstas nas Cláusulas Quinta e Sexta;

c) apresentar ao CR/SP, de dois em dois meses, a respectiva prestação de contas, independente de direito que se reserva o CR/SP de obter prontamente quaisquer informações e fiscalizar a todo tempo os serviços e despesas;

d) a prestação de contas obedecerá aos preceitos do Código de Contabilidade Pública e mais exigências da Divisão Financeira do SSR e da Divisão Técnico-Administrativa do CR/SP.

Cláusula Nona — O CR/SP se reserva o direito de utilizar qualquer área do programa para treinamento do seu pessoal.

Cláusula Décima — Todos os bens de natureza permanente, já adquiridos ou que eventualmente venham a sê-lo com recursos deste e dos convênios anteriores, passarão imediatamente a constituir patrimônio do Serviço Social Rural — CR/SP — revertendo à sua posse direta uma vez escoado o prazo contratual.

Cláusula Décima Primeira — O nome do Serviço Social Rural — Conselho Regional de São Paulo — deverá constar obrigatoriamente de tabuletas

letradas, papéis, impressas, publicações, murais e, bem assim, todo e qualquer trabalho de divulgação do Programa em execução seguido do nome da Associação Rural, reservando-se o CR/SP o direito de estabelecer para esse fim os padrões que julgar convenientes.

E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente termo, que, lido e achado conforme pelas partes, em presença das testemunhas deste ato, vai por todos assinado. Isento de selo de acordo com o art. 12 da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955.

São Paulo, 13 de abril de 1962. — Oswaldo de Souza Martins. — Ernandes Passanesi — José Chambo Linhares. Testemunhas: Leda de Saint Clou. — Negivel.

RESOLUÇÃO DE 24 DE MAIO DE 1962

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, resolve:

No uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do ..... P.SSR-2.225-62;

Nº 742-CN — Artigo Único — Aprovar o convênio firmado entre o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de São Paulo e a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura do Estado de São Paulo, para o desenvolvimento de trabalhos de informação agrícola indispensáveis à cobertura da assistência rural no Estado de São Paulo.

Parágrafo Único — O referido convênio, anexo à presente Resolução, dela faz parte integrante. — Oswaldo de Souza Martins — Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

Termo de Convênio que entre si firmam, de um lado, o Conselho Regional de São Paulo, do Serviço Social Rural, e, de outro, a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura do Estado de São Paulo, para o desenvolvimento de trabalhos de informação agrícola indispensáveis à cobertura da Assistência rural no Estado de São Paulo.

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, na sede do Conselho Regional de São Paulo, do Serviço Social Rural, à Avenida Angélica, nº 752, na Capital do mesmo Estado, presentes, de um lado, o aludido Conselho, adiante designado simplesmente CR/SP, representado pelo Presidente do Conselho Nacional de Autarquia, Senhor Oswaldo de Souza Martins, atendendo ao disposto no parágrafo único, do artigo segundo, da Resolução nº 519-CN, de 13 de julho de 1961, e o constante da Resolução nº 665-CN, de 17 de janeiro do corrente ano, e, de outro lado, a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura do Estado de São Paulo, adiante designada simplesmente Secretaria, neste ato representada pelo Dr. José Bonifácio Outilinho Nogueira, Secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, consoante procuração outorgada ao Senhor Lauriston Pouso Bicudo, Engenheiro Agrônomo, Chefe do Setor de Informação Agrícola da aludida Secretaria, foi firmado um convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira — Objetiva o presente Convênio o desenvolvimento de programas de popularização das técnicas e conhecimentos úteis às coletividades rurais e serem levados a efeito através do Setor de Informação Agrícola da Divisão de Assistência Técnica Especializada do Departamento da Produção Vegetal da Secretaria (SIA-DATE — PDV), sendo para tal fim necessário: a) — ampliar a produção e utilização dos meios de

informação agrícola, visando uma maior cobertura aos aspectos de interesse comum a ambos os contratantes; b) — realizar levantamentos junto ao meio rural paulista, visando a utilização racional dos meios de informação agrícola. — *Cláusula Segunda* — O presente convênio terá duração até o dia 31 de dezembro de 1962, podendo, no entanto, ser prorrogado, se assim o entenderem as partes contratantes. — *Parágrafo Único* — Será rescindido este Convênio sempre que qualquer das partes deixar de cumprir as obrigações assumidas. — *Cláusula Terceira* — O executor do presente Convênio será o Diretor-Geral do Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo. — *Cláusula Quarta* — As relações administrativas e técnicas entre as partes contratantes serão estabelecidas pelo Chefe do SIA-DATE e pelo Diretor da Divisão Técnico-Administrativa do CR/SP. — *Cláusula Quinta* — O CR/SP se obriga: a) — colaborar com o SIA-DATE no que diz respeito ao fornecimento de material informativo de suas atividades e programas; b) — colaborar com o SIA-DATE, através de seus técnicos, no assessoramento que for necessário para um melhor padrão informativo; c) — colaborar com o SIA-DATE no levantamento de dados relativos ao uso adequado e cada vez mais eficiente dos meios de informação utilizados; d) — colocar à disposição do SIA-DATE, em caráter permanente, um de seus técnicos, a fim de possibilitar seu treinamento em técnicas de comunicação e divulgação, elemento esse que servirá também de agente de ligação entre as partes contratantes; e) — contribuir financeiramente para o seu desenvolvimento. — *Cláusula Sexta* — Obriga-se a Secretaria a: a) — ampliar os trabalhos relativos aos meios e métodos de comunicação agrícola na área territorial do Estado de São Paulo, visando dar mais ampla cobertura à Assistência Social Rural; b) — elaborar matéria de divulgação, dentro de suas linhas de ação técnico-agronômicas, a partir de sugestões oferecidas pelo CR/SP; c) — editar folhetos, cartazes, realizar programa de rádio para o meio rural, diafilmes, filmes e outros meios de difusão técnico-agrícolas, mediante aprovação de seus órgãos técnicos; d) — ampliar o equipamento técnico necessário a uma maior produção nesse setor. — *Cláusula Sétima* — O CR/SP, para atender ao disposto no item "e" da cláusula quinta, contribuirá com a importância de até Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para os seguintes fins: a) — aquisição de material permanente e de consumo necessários ao desenvolvimento dos trabalhos do SIA-DATE, no corrente exercício; b) — pagamento do pró-labore aos servidores administrativos e pessoal auxiliar para prestação de serviços em regime de duplo expediente; pagamento de vencimentos a elementos especializados de nível médio; pagamento de vencimentos ao técnico a que se refere o item "d" da cláusula quinta; c) — pagamento de serviços técnicos de terceiros, tais como: tipografias, laboratórios cinematográficos, cinematografistas, litografias e outros; d) — despesas com manutenção e reparação de equipamento; e) — seguro do material permanente adquirido por conta dos recursos mencionados na presente cláusula. — § 1º — As despesas mencionadas nesta cláusula constam do Plano de Aplicação de Recursos elaborado de comum acordo entre as partes e que fica fazendo parte integrante do presente termo. — § 2º — As despesas referidas na presente cláusula correrão por conta da dotação 1.1.3.99 — Outros Serviços Contratuais do Orçamento do

CR/SP para o exercício de 1962. — *Cláusula Oitava* — A importância prevista na cláusula anterior, após a homologação do presente Convênio pelo Conselho Nacional do Serviço Social Rural, será posta à disposição do CR/SP para ser entregue à Secretaria. — *Cláusula Nona* — Todos os bens de natureza permanente, que venham a ser adquiridos com os recursos mencionados na cláusula sétima, passarão imediatamente a constituir patrimônio do CR/SP, revertendo à sua posse direta, uma vez escoado o prazo de vigência do presente convênio. — *Cláusula Décima* — A Secretaria se obriga a prestar de 2 em 2 meses contas das importâncias recebidas, obedecendo aos preceitos do Código de Contabilidade Pública e mais exigências da Divisão Financeira do S. S. R. e da Divisão Técnico-Administrativa do CR/SP. — *Cláusula Décima Primeira* — A vigência deste Convênio, nos termos da Constituição do Estado, será submetida à aprovação da Assembleia Legislativa de São Paulo. — O presente Convênio foi autorizado pela Resolução número 742-CN, de 24 de maio de 1962: — Para clareza e validade do que ficou conveniado, lavrou-se este Termo, que, lido pelas partes contratantes e testemunhas presentes e achado conforme, vai por todos assinado, independentemente de pagamento de selos, na forma do art. 12 da Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1962. — *Oswaldo de Souza Martins*. — (Legível). — Testemunhas: *Leda de Saint Cloin*. — *Cely Simões Guimarães*.

**RESOLUÇÃO DE 24 DE MAIO DE 1962**

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, resolve:

No uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do ..... P.SSR-2.895-61:

Nº 743-CN — Artigo Único — Autorizar a Presidência do Conselho Nacional do Serviço Social Rural a celebrar termo aditivo ao convênio firmado com a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, o representante do Governo Brasileiro junto ao Ponto IV e a International Cooperation Administration", de acordo com a proposta de fls. 280 a 282, do P.SSR-2.895-61. — *Oswaldo de Souza Martins*, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

**RESOLUÇÃO DE 24 DE MAIO DE 1962**

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, resolve:

No uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do ..... P.SSR-5.468-61:

Nº 745-CN — Artigo Único — Autorizar a Presidência do Conselho Nacional do Serviço Social Rural a solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ministros a abertura de crédito especial, no montante de .. Cr\$ 149.110,00 (cento e quarenta e nove mil, cento e dez cruzeiros), para pagamento de diferença de diárias, referente ao exercício de 1960, seguintes funcionários do SSR, atuando em Brasília:

	Cr\$
Celia Andrade Carneiro ...	52.000,00
Isnala Fernandes da Graça e Silva .....	44.210,00
D'Alembert Jorge Jaccoud ..	52.000,00
Cléia Ferreira Cintra .....	900,00

— *Oswaldo de Souza Martins*, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

**RESOLUÇÃO DE 24 DE MAIO DE 1962**

O Conselho Nacional do Serviço Social Rural, resolve:

No uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do ..... P.SSR-6.122-61:

Nº 746-CN — Artigo Único — Autorizar o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado de Santa Catarina a celebrar convênio com a Federação das Associações Rurais do Estado de Santa Catarina, objetivando a divulgação de matéria de interesse do SSR, no Boletim FARESC, de acordo com a minuta de fls. 5 a 6 do P.SSR-6.122-61, modificando-se a cláusula quarta, que passará a ter a seguinte redação:

"*Cláusula Quarta* — O CR/SC ficará encarregado de fornecer matéria suficiente para o preenchimento de duas páginas, no mínimo, e até dez páginas, no máximo, mensalmente, sobre assuntos de interesse do SSR.

*Parágrafo Único* — O não fornecimento da matéria até o último dia útil do mês anterior à da publicação pelo CR/SC, importa em assentimento de não publicação, no mês, de matéria de seu interesse, não evitando, entretanto, pagamento de sua contribuição". — *Oswaldo de Souza Martins*, Presidente do Conselho Nacional do Serviço Social Rural.

*Julgamentos do Conselho Nacional do Serviço Social Rural, relativos a recursos interpostos por contribuintes da Autarquia:*

1. Anderson Clayton & Cia., estabelecida com fábrica de óleo em Matilha, SP. P.SSR-5.224-60. TVDS números 1.443 e 1.447. 568.ª sessão do CN, realizada em 17-5-62. Decisão: Pelo cancelamento dos TVDs que devam origem à notificação, certificando-se a recorrente da decisão do CN e de que lhe onera, contudo, a incidência da contribuição parafiscal de 3% sobre a atividade de descarregamento de algodão e beneficiamento de café, como se reconhece do próprio recurso, além do adicional do 0,3% sobre os salários de empregados em todas as suas atividades.

2. Cia. Açucareira Ricbranquense, estabelecida no município de Visconde de Rio Branco, MG, com atividade de indústria do açúcar e lavoura de cana. P.SSR-1.116-61. — TVDs ns.º 4.453 a 4.457 e 4.458 a 4.462. 570.ª sessão do CN, realizada em 24-5-62. Decisão: Pelo não provimento do recurso. O pagamento parcelado só poderá ser concedido desde que o seja do total do débito, na forma da Resolução número CN-249, de 17-5-60. Notifique-se a interessada para que faça o pronto pagamento de seu débito, sob pena de cobrança executiva com o acréscimo de 10%.

**UNIVERSIDADE RURAL**

**PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1962**

O Reitor da Universidade Rural, tendo em vista o que consta do processo U. R. nº 1.717-62, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 80, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, resolve:

Nº 9 — Designar Rafael March Castañeda, Professor registrado na Diretoria do Ensino Secundário do M. E. C., sob o nº D-5.199, para ministrar a disciplina de Biologia e História Natural, no Colégio Universitário, desta Universidade Rural, fixando em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por hora de aula, os seus honorários de acordo com a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 11 de maio corrente.

Nº 10 — Designar Giselle Machline de Oliveira e Silva, Professora autorizada pela Inspeção Seccional de

Niterói, conforme ofício arquivado na Secretaria do Colégio Universitário, para ministrar a disciplina de História Natural, no referido Colégio, desta Universidade, fixando em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por hora de aula, os seus honorários, de acordo com a decisão do Conselho Universitário em sessão de 11 de maio corrente.

Nº 11 — Designar Loris Melecchi, Professor registrado na Diretoria do Ensino Secundário do M. E. C., sob o nº D-31.607, para ministrar a disciplina de Português, no Colégio Universitário, desta Universidade Rural, fixando em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por hora de aula, os seus honorários, de acordo com a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 11 de maio corrente.

Nº 12 — Designar Meton Arnaldo Soares de Alencar, Professor registrado na Diretoria do Ensino Secundário do M. E. C., sob o nº F-2.390, para ministrar a disciplina de Português, no Colégio Universitário desta Universidade Rural, fixando em ..... Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por hora de aula, os seus honorários, de acordo com a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 11 de maio corrente.

Nº 13 — Designar Nuno Vidigal Leitão, Professor registrado na Diretoria do Ensino Secundário do M. E. C., sob o nº D-20.372, para ministrar a disciplina de Inglês, no Colégio Universitário, desta Universidade Rural, fixando em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), por hora de aula, os seus honorários de acordo com a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 11 de maio corrente.

Nº 14 — Designar Autea Rudolph Mathias, Professora registrada na Diretoria do Ensino Secundário do M. E. C., sob o nº F-519, para ministrar a disciplina de Inglês, no Colégio Universitário, desta Universidade Rural, fixando em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por hora de aula, os seus honorários de acordo com a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 11 de maio corrente.

Nº 15 — Designar Jorge Elias Dib, Professor registrado na Diretoria do Ensino Secundário do M. E. C., sob o nº F-8.973, para ministrar a disciplina de Química, no Colégio Universitário, desta Universidade Rural, fixando em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por hora de aula, os seus honorários de acordo com a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 11 de maio corrente.

Nº 16 — Designar Walfrido Pinto Coelho, Professor registrado na Diretoria do Ensino Secundário do M.E.C., sob o nº D-8.586, para ministrar a disciplina de Matemática, no Colégio Universitário, desta Universidade Rural, fixando em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por hora de aula, os seus honorários de acordo com a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 11 de maio corrente.

Nº 17 — Designar José Antônio Dias, Professor registrado na Diretoria do Ensino Secundário do M. E. S., sob o nº F-12.399, para ministrar a disciplina de Complementos de Matemática, no Colégio Universitário, desta Universidade Rural, fixando em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por hora de aula, os seus honorários, de acordo com a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 11 de maio corrente.

Nº 18 — Designar Walcyr Dordron, Professor registrado na Diretoria do Ensino Secundário do M. E. C., sob o nº F-4.125, para ministrar a disciplina de Química, no Colégio Universitário, desta Universidade Rural, fixando em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por hora de aula, os seus honorários de acordo com a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 11 de maio corrente. — *Auréliano Rocha*, Reitor.

## UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

## PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1962

O Reitor da Universidade de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 51.359, de 24 de novembro de 1961, e tendo em vista o que consta do processo próprio da Faculdade de Medicina, resolve:

Nº 204 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ronald Sales Renó para exercer, em caráter interino, cumulativamente com o cargo de Patologista-Clinico da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, o cargo de Instrutor de Ensino Superior, Código EC 504-16, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Minas Gerais, lotado na Faculdade de Medicina, em vaga decorrente do enquadramento aprovado pelo Decreto nº 51.359, de 24 de novembro de 1961. Orlando M. Carvalho, Reitor.

## UNIVERSIDADE DE SANTA MARIA

## PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14-12-60, combinada com os artigos 2º e 4º do Decreto nº 49.979 de 23-1-61, resolve:

Nº 73 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Ruy Sady da Rocha Bessa, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente Datilógrafo, classe "B", do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria, desta Universidade.

Nº 74 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Maria de Lourdes dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe "B", do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria, desta Universidade.

Nº 75 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Eduardo Gai da, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente Datilógrafo, classe "B", do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria, desta Universidade.

Nº 76 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Oheim Naime, para exercer, interinamente, o cargo de Contabilista, classe "E", do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria, desta Universidade.

Nº 77 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Arlinda Aílas Crescente, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar Administrativo, classe "F", do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria, desta Universidade.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

tado no Departamento de Administração Central, da Reitoria, desta Universidade.

Nº 78 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Ariadne Hausen Mothel, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente Datilógrafo, classe "B", do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria, desta Universidade.

Nº 79 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, Letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Eduardo Augusto Soares Filho, para exercer, interinamente, o cargo de Motorista, Classe "C", do Quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria, desta Universidade.

Nº 80 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Jesus Pujol Corsino dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Motorista, Classe "C", do Quadro de Pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria, desta Universidade.

Nº 81 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Carlos Colber Antunes, para exercer interinamente, o cargo de Escrevente Datilógrafo, classe "B", do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotado na Reitoria da Universidade de Santa Maria.

Nº 82 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Thereza Silva de Oliveira, para exercer interinamente, o cargo de Armazenista, classe G do Quadro de Pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-1961, lotado na Reitoria, do Departamento de Administração Central, da mesma Universidade.

Nº 83 — Designar, a partir de 1º de março de 1962, o Escrevente Datilógrafo, Gilberto Volmar Heinrich Cardoso, lotado na Faculdade de Medicina, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo 4-F, na Divisão do Material, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos orçamentários da Reitoria. O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das Atribuições que lhe confere o artigo 22, item "J", do Estatuto em vigor e de acordo com o artigo 19, da Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 84 — Designar o Redator, classe "H", Fernando Antônio Chagas Cauduro, para exercer a função de Chefe de Gabinete, símbolo FG-1, da Reitoria, desta Universidade.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Estatuto em vigor, aprovado pelo Decreto número 30.994, de 17-6-52 e de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14-12-60, combinada com os arts. 3º e 4º do Decreto número 49.979, de 23-1-1961, resolve:

Nº 85 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Telmo Tiago da Silva, para exercer interinamente o cargo de Almojarife, classe "G" do Quadro de Pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria, desta Universidade.

vado pelo Decreto nº 49.979, de 23 de janeiro de 1961, lotado na Reitoria, do Departamento de Administração Central, da mesma Universidade.

Nº 86 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Selene Bernardi Parreira, para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar de Biblioteca, classe "C", do Quadro de Pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto número 49.979, de 23-1-61, lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria, desta Universidade.

Nº 87 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Fernando Antonio Chagas Cauduro, para exercer interinamente, o cargo de Redator, classe "H" do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria, desta Universidade.

Nº 88 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Helio Rodrigues Silva, para exercer interinamente, o cargo de Contabilista, classe "E" do quadro de pessoal parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61 lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria, desta Universidade.

Nº 89 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Jary de Mattes Leal, para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar Administrativo, classe "H", do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto número 49.979, de 23-1-61, lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria, desta Universidade.

Nº 90 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Armando Bondaranko, para exercer interinamente, o cargo de Fotógrafo, classe "D", do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23 de janeiro de 1961, lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria, desta Universidade.

Nº 91 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Naldé Terezinha Zanchi, para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar de Biblioteca, classe "C", do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto número 49.979, de 23-1-61, lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria, desta Universidade.

Nº 92 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra C, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, José Basílio da Rocha Neto, para exercer, interinamente, o cargo de Engenheiro, classe K, do Quadro de pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto número 49.979, de 23-1-61, lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria, desta Universidade.

Nº 93 — Designar o Técnico Auxiliar de Mecanização, classe B, Carmen Luiza Crescente, para exercer a função de Diretora da Divisão do Material, símbolo FG-2, do Departamento de Administração Central da mesma Universidade.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei nº 3834-C, de 14-12-60, resolve:

Nº 94 — Designar a Instrutora de Ensino, nível 16, do Quadro de Pes-

soal, Parte Permanente, Iza Maria Chagas da Rocha, com exercício na Faculdade de Medicina, desta Universidade, para auxiliar no ensino da Cadeira de Análises Clínicas, da Faculdade de Farmácia, durante o período de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, devendo perceber os honorários mensais de "um terço" sobre o respectivo vencimento, previsto pela Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-1, do orçamento da Faculdade de Farmácia.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei nº 3.834-C de 14-12-60, combinada com os artigos 2º e 4º do Decreto nº 49.979, de 23-1-61.

Nº 95 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do art. 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Agueda Thierzinha Basílio da Rocha, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da Cadeira de Análises Clínicas, da Faculdade de Farmácia, desta Universidade, percebendo o salário de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

Nº 96 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do art. 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Diva Maria Cassol, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da Cadeira de Análises Clínicas, da Faculdade de Farmácia, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação. Nº 97 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do art. 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Shirley Scotti, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da Cadeira de Higiene e Legislação, da Faculdade de Farmácia, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

Nº 98 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra C, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Vinícius Mac Ginity, para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar Administrativo, classe H, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto número 49.979, de 23-1-61, lotado na Faculdade de Farmácia, desta Universidade.

Nº 99 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra C, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Alverina Pierina Venturini, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23 de janeiro de 1961, lotada na Faculdade de Farmácia, desta Universidade.

Nº 100 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra C, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Erealina Coelho Caldovim para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe B, do Quadro de pessoal, parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotada na Faculdade de Farmácia, desta Universidade.

Nº 101 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra C, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Maria Ione Rocha Lobato, para exercer, interina-

mente, o cargo de Enfermeira, classe G, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto 49.979, de 23-1-61, lotado na Faculdade de Medicina, desta Universidade.

Nº 102 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra C, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Antônio Carlos Tôres, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-dactilógrafo, classe B, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto número 49.979, de 23-1-61, lotado na Faculdade de Medicina, desta Universidade.

Nº 103 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Enilda Coimbra Moreira, para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe "C", do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23 de janeiro de 1961, lotado na Faculdade de Medicina, desta Universidade.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei número 3.834-C, de 14-12-60 resolve:

Nº 104 — Designar, o Instrutor nível 16, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, Acimar de Matos Leal, com exercício na Faculdade de Farmácia, desta Universidade, para auxiliar no ensino do Departamento de "Física", da Faculdade de Medicina de Santa Maria, durante o período compreendido entre 1º de março e 31 de dezembro de 1962, devendo perceber os honorários mensais de "Um Terço" sobre o respectivo vencimento previsto pela Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-1, do orçamento da Faculdade de Medicina de Santa Maria, para o corrente exercício.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, combinada com os arts. 2º e 4º do Decreto nº 49.979 de 23-1-61, resolve:

Nº 105 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Jacob Halperin, para exercer interinamente o cargo de Instrutor de Ensino, classe "I", do Departamento de Medicina Preventiva, da disciplina de Bioestatística, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, lotado na Faculdade de Medicina, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta do orçamento vigente da Faculdade.

O funcionário nomeado pelo presente ato, será inscrito (ex-officio), no primeiro concurso que se realizar, sendo exonerado caso obtenha resultado negativo.

Nº 106 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Luiz Carlos Gama, para interinamente exercer o cargo de Instrutor de Ensino, classe "I", da Cadeira de Clínica Médica, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, lotado na Faculdade de Medicina, desta Universidade.

A despesa correrá à conta do orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução deverá submeter-se, ao Concurso de Suficiência.

Nº 107 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do art. 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Romeu Frassetto, para exercer a função de Instrutor de Ensino, do Departamento de Clínica Cirúrgica, da Faculdade de

Medicina, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução deverá prestar prova de Suficiência.

Nº 108 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do art. 26, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, Arthur Marques Pfeiffer, para exercer a função de Instrutora de Ensino, da cadeira de Clínica Médica, da Faculdade de Medicina, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.030,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

Nº 109 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do art. 26, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, Luiz Guilherme do Prado Veppo, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da cadeira de Clínica Médica, da Faculdade de Medicina, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

Nº 110 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do art. 26, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, Izidro Agostinho Gay, para exercer a função de Instrutor de Ensino, do Departamento de Clínica Cirúrgica, da Faculdade de Medicina, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da

rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução deverá prestar prova de Suficiência.

Nº 111 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Walter Calil, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar Administrativo, classe "H" do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto número 49.979, de 23-1-61, lotado na Faculdade de Medicina, desta Universidade.

Nº 112 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do art. 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Ruy Ferreira de Oliveira, para exercer a função de Instrutor, de Ensino, da cadeira de Geometria Analítica, da Faculdade Politécnica, com exercício no Instituto Eletrotécnico, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

Nº 113 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Elvira Godol, para exercer, interinamente, o cargo de Operador de Raio X classe F, do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotado na Faculdade de Medicina, desta Universidade.

Nº 114 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, Antonio Antunes Planeta, Instrutor de Ensino, do Departamento de Parasitologia, da Faculdade de Medicina, com exercício no Instituto de Parasitologia e Micologia, desta Universidade, em regime de tempo integral, percebendo o salário mensal de Cr\$ 52.500,00

(cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do orçamento vigente da Faculdade.

Nº 115 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711 de 28-10-1952, Terezinha Rodrigues para exercer interinamente, o cargo de Servente, classe "B", do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23 de janeiro de 1961, lotado na Faculdade de Odontologia, desta Universidade.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei número 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 116 — Designar, a Instrutora nível 16, do Quadro de Pessoal, parte permanente, Eloy Maria Oliveira Fardo, com exercício na Faculdade de Farmácia, desta Universidade, para auxiliar no ensino da cadeira de Bioquímica da Faculdade de Odontologia, durante o período compreendido entre 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, devendo perceber os honorários mensais de "Um Terço" sobre o respectivo vencimento previsto pela Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-1, do orçamento da Faculdade de Odontologia de Santa Maria, para o corrente exercício.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, combinada com os artigos 2º e 4º do Decreto nº 49.979, de 23 de janeiro de 1961, resolve:

Nº 117 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 João Carlos Pignataro, para exercer, interinamente, o cargo de Instrutor de Ensino, classe "I", da cadeira de Metalurgia, do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria lotado na Faculdade de Odontologia, desta Universidade.

A despesa correrá à conta do orçamento vigente da Faculdade.

O funcionário nomeado pelo presente ato, será inscrito (ex-officio) no primeiro concurso que se realizar, sendo exonerado caso obtenha resultado negativo.

Nº 118 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do artigo 26, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, Almir Machado Marchiori, para exercer a função de Professor, da cadeira de Técnica Odontológica, da Faculdade de Odontologia, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

Nº 119 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do artigo 26, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, Walmor Mozzaquatro Machado, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da cadeira de Prótese Dentária, da Faculdade de Odontologia, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

Nº 120 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do artigo 26, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, Klebs Haubold, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da cadeira de

# CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DIVULGAÇÃO Nº 623

(6ª Edição — Modelo pequeno)

PREÇO: CR\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbio Postal

Técnica Odontológica, da Faculdade de Odontologia, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).  
A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.  
N.º 121 — Admite, a partir de 1.º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do artigo 26, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, Alice Xavier Pillar, para exercer a função de Instrutora de Ensino, da cadeira de Fisiologia, da Faculdade de Odontologia, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

N.º 122 — Admite, a partir de 1.º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do artigo 26, da Lei número 3.780 de 12 de julho de 1960, Gervasio Silveira, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da cadeira de Histologia da Faculdade de Odontologia, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

N.º 123 — Admite, a partir de 1.º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do artigo 26, da Lei número 3.780 de 12 de julho de 1960, Tabajara Galvão da Costa, para exercer a função de Instrutor de Ensino, do Instituto de Microbiologia e Imunologia, da Universidade de Santa Maria, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade de Odontologia.

Para recondução deverá prestar prova de Suiciência.

N.º 124 — Admitir, a partir de 1.º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do artigo 26, da Lei número 3.780 de 12 de julho de 1960, Carlos Kojnik, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da cadeira de Metalurgia, da Faculdade de Odontologia, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

N.º 125 — Admite, a partir de 1.º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do artigo 26, da Lei número 3.780 de 12 de julho de 1960, Hermito Lopes Sobrinho, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da cadeira de Anatomia, da Faculdade de Odontologia, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

N.º 126 — Admite, a partir de 1.º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do artigo 26, da Lei número 3.780 de 12 de julho de 1960, Raul Aguirre, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da cadeira de Patologia, da Faculdade de Odontologia, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

N.º 127 — Admite, a partir de 1.º de março e até 31 de dezembro de

1962, na forma do artigo 26, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, Saul Gastan, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da cadeira de Bioquímica, da Faculdade de Odontologia, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

N.º 128 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei 1.711, de 28-10-1952, Marina da Silva Silveira, para exercer interinamente o cargo de Escrevente Datilógrafo, classe "B", do quadro de pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotada na Faculdade de Odontologia, desta Universidade.

N.º 129 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Vera Magia Ribeiro da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Laboratorista, classe "C", do quadro de pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotada na Faculdade de Odontologia, desta Universidade.

N.º 130 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Leni Adneta Paz, para exercer, interinamente o cargo de Laboratorista, classe "C" do quadro de pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto número 49.979 de 23-1-61, lotada na Faculdade de Odontologia, desta Universidade.

N.º 131 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711 de 28-10-1952, Alódia Marcadella Najar, para exercer interinamente, o cargo de Laboratorista, classe "C", do quadro de pessoal Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-1961, lotada na Faculdade de Odontologia, desta Universidade.

N.º 132 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV letra "C" da Lei 1.711, de 28-10-1952, Jurema Madruga, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe "B", do quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto 49.979 de 23-1-61, lotada na Faculdade de Odontologia, desta Universidade.

N.º 133 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lúcia Colpo Gatiboni, para exercer interinamente, o cargo de Laboratorista, classe C, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23 de janeiro de 1961, com exercício no Instituto de Química, lotada na Reitoria.

N.º 134 — Admite, a partir de 1 de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do art. 26, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, Eleutério Araújo Martins, para exercer a função de Professor da Cadeira de Prótese Dentária, da Faculdade de Odontologia, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, letra f do Estatuto em vigor e de acordo com a lei número 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, resolve:

N.º 135 — Designar, a partir de 1 de fevereiro de 1962, o Escrevente-dactilógrafo Cláudio Amândio Lopes dos Santos, para exercer a função de Secretário, Símbolo 3-F, da Faculdade

de Politécnica, desta Universidade, em vaga criada pelo art. 12, da Lei número 3.958, de 13 de setembro de 1961.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei número 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, combinada com os arts. 2º e 4º do Decreto nº 49.979, de 23 de janeiro de 1961.

N.º 136 — Admite, a partir de 1 de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do art. 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Telmo Jardim de Oliveira, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da Cadeira de Tecnologia Mecânica, da Faculdade Politécnica, com exercício no Instituto Eletrotécnico, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

N.º 137 — Admite, a partir de 1 de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do art. 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Dilon do Amarel, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da Cadeira de Geometria Analítica e Cálculo, da Faculdade Politécnica, com exercício no Instituto de Solos e Culturas, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

N.º 138 — Admite, a partir de 1 de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do art. 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Alberto Lisboa, para exercer a função de Instrutor de Ensino da Cadeira de Geometria Descritiva, da Faculdade Politécnica, com exercício no Instituto Eletrotécnico, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei número 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960.

N.º 139 — Admite, a partir de 1 de março e até 31 de dezembro de 1962, José Antônio Brenner, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da Cadeira de Desenho, da Faculdade Politécnica, com exercício no Instituto Eletrotécnico, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei número 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, combinada com os arts. 2º e 4º do Decreto nº 49.979, de 23 de janeiro de 1961.

N.º 140 — Admite, a partir de 1 de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do art. 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Wilson Aita, para exercer a função de Instrutor de Ensino da Cadeira de Geometria Descritiva, da Faculdade Politécnica, com exercício no Insti-

tuto Eletrotécnico, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).  
A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei número 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960.

N.º 141 — Admite, a partir de 1 de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do art. 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Fernando Ramos, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da Cadeira de Geometria Analítica, da Faculdade Politécnica, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei n. 3.834-C, de 14-12-60, combinada com os artigos 2º e 4º do Decreto n.º 49.979 de 23 de janeiro de 1961.

N.º 142 — Admita, a partir de 1.º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do artigo 26, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, Paraguassú Garcia Flores, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da cadeira de Cálculo Infinitesimal, da Faculdade Politécnica, com exercício no Instituto Eletrotécnico, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

O Reitor da Universidade de Santa Maria no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei número 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960.

N.º 143 — Admite, a partir de 1.º de março e até 31 de dezembro de 1960, na forma do artigo 26, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, Máximo Ivan Luchesi Knackfuss, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da Cadeira de Física, da Faculdade de Politécnica, com exercício no Instituto Eletrotécnico, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

N.º 144 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Iris Sonia Roennau, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, classe "B", do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23 de janeiro de 1961, lotada na Faculdade Politécnica, desta Universidade.

N.º 145 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nelson Edson Piccini Caneda para exercer, interinamente, o cargo de Servente, classe "B", do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979 de 23-1-61, lotado na Faculdade Politécnica, desta Universidade.

N.º 146 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rainer Oscar Muller para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, classe B, do quadro de pessoal, parte permanente, da Univer-

cidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto n.º 49.979, de 23 de janeiro de 1961, lotado na Faculdade de Politécnica, desta Universidade.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei número 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, combinada com os artigos 2º e 4º do Decreto n.º 49.979 de 23 de janeiro de 1961.

Nº 147 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do artigo 26, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, Lorenzo Corção, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da cadeira de Práticas Agrícolas e Matemática, da Faculdade de Agronomia, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 20.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

Nº 148 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do artigo 26, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, Hamilton Almeida Michael, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da cadeira de Botânica, da Faculdade de Agronomia, com exercício no Instituto de Ciências, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

Nº 149 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do artigo 26, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, Flavio Martine, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da cadeira de Anatomia dos Animais Domésticos, da Faculdade de Veterinária, com exercício no Instituto de Anatomia, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

Nº 150 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do artigo 26, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, Derblay Galvão, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da cadeira de Desenho, da Faculdade de Agronomia, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação. — Prof. José Mariano da Rocha Filho — Reitor.

PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14-12-60, combinada com os artigos 2º e 4º do Decreto nº 49.979 de 23-1-61.

Nº 151 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do artigo 26 da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960, Armando Adão Ribas, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da cadeira de Zoologia Agrícola da Faculdade de Agronomia, com o exercício no Instituto de Ciências, desta Universidade, percebendo o salário

mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

Nº 152 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do artigo 26, da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960, Mario Ferreira, para exercer a função de Instrutor de Ensino, cadeira de Física da Faculdade de Agronomia, com exercício no Instituto de Física, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução o funcionário deverá prestar prova de habilitação.

Nº 153 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei 1.711, de 28-10-1952, Izolina Antunes Sampaio, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente Datilógrafo, classe "B", do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto 49.979, de 23-1-61, lotado na Faculdade de Agronomia, desta Universidade.

Nº 154 — Nomear, de acordo com artigo 12, item IV, letra "C", da Lei 1.711, de 28-10-1952, Adão Rios Rocha, para exercer, interinamente, o cargo de Atendente, classe "A", do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto 49.979, de 23-1-1961, lotado na Faculdade de Agronomia, desta Universidade.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14-12-60, e tendo em vista o que consta do processo nº 566, da Reitoria, resolve:

Nº 155 — Conceder, a partir de 1º de março do corrente ano, ao Assis-

tente de Ensino Superior, da cátedra de Química Analítica, Wilde Façoaga Schenkel, lotado na Faculdade de Farmácia, gratificação para exercer a sua função em regime de tempo integral no Instituto de Química, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta de recursos orçamentários da Faculdade de Agronomia.

Nº 156 — Conceder, a partir de 1º de março do corrente ano, a Instrutora de Ensino Superior, da cátedra de Química Analítica, Alcy Canto dos Santos, lotada na Faculdade de Farmácia, gratificação para exercer a sua função em regime de tempo integral no Instituto de Química, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta de recursos orçamentários da Faculdade de Agronomia.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto em vigor e de acordo com nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960,

Nº 157 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, Ben Hur Marimon, para exercer as funções de Secretário, da Faculdade de Agronomia, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-1, do orçamento vigente da Faculdade.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, item "j", do Estatuto vigente na Universidade, de acordo com o Art. nº 19 da Lei nº 3.834-C, de 14.12.60, combinada com os artigos 3º e 4º do Decreto nº 49.979, de 23.1.61, resolve:

Nº 158 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra C, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Renato Luiz

Lopes Serafim, para exercer interinamente o cargo de Auxiliar Administrativo, classe H, do quadro de pessoal, parte permanente da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo decreto nº 49.979, de 23.1.61, lotado no Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item "j", do estatuto em vigor e de acordo com o artigo 19, da Lei 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 159 — Designar o Instrutor de Ensino Dr. Corintinho Rodrigues Escobar, para exercer a função de Diretor da Faculdade de Veterinária, desta Universidade, criada pela Lei 3.877, de 30 de janeiro de 1961.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei 3.834-C, de 14.12.60, combinada com os artigos 2º e 4º do Decreto nº 49.979, de 23.1.1961, resolve:

Nº 160 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei 1.711, de 28.10.1952, Reginaldo Brenner Napoleão, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Administração, classe H, do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23.1.61, lotado na Faculdade de Veterinária, desta Universidade. Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

Nº 161 — Designar, a partir de 1º de março de 1962, o Auxiliar de Administração, Reginaldo Brenner Napoleão, para exercer o cargo de Secretário, símbolo 3-F, da Faculdade de Veterinária, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos orçamentários da Reitoria.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 162 — Designar o Instrutor de Ensino, Josino Guimarães, para a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1960, responder pelo ensino de Anatomia Comparada do Instituto de Anatomia, desta Universidade, percebendo a gratificação complementar de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros), mensalmente.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do orçamento vigente da Faculdade de Veterinária.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14-12-60, combinada com os artigos 2º e 4º do Decreto nº 49.979, de 23-1-61.

Nº 163 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do artigo 26, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Raphael Seligmann, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da cadeira de Histologia, da Faculdade de Veterinária, com exercício no Instituto de Histologia, Embriologia e Genética, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do orçamento vigente da Faculdade de Veterinária.

Para recondução deverá prestar prova de suficiência.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960.

Nº 164 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, Josino Guimarães, para exercer a função de Instrutor de Ensino da Cadeira de Anatomia, da Faculdade de Veterinária, desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

# CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA GUANABARA

DIVULGAÇÃO N.º 843

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução deverá prestar prova de suficiência.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14-12-60, combinada com os artigos 2º e 4º do Decreto nº 49.979, de 23-1-61, resolve:

Nº 165 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Julietta Londero Diaz, para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, classe "B", do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotada na Faculdade de Veterinária, desta Universidade.

Nº 166 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-52, Anet Paz, para exercer, interinamente, o cargo de Laboratorista, classe "C", do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotada no Instituto de Fisiologia Experimental, desta Universidade.

Nº 167 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Sônia Maria Lemos Pinto, para exercer interinamente, o cargo de Laboratorista, classe "C", do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotada no Instituto de Microbiologia e Imunologia, desta Universidade.

Nº 168 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Santo Rosa Teixeira, para exercer interinamente, o cargo de Atendente, classe "A", do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotado no Instituto de Anatomia, desta Universidade.

Nº 169 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Jol Juaréz Oliveira da Silva, para exercer interinamente, o cargo de Laboratorista, classe "C", do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-1961, lotado no Instituto de Histologia, Embriologia e Genética, desta Universidade.

Nº 170 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Natalício José Rodrigues, para exercer interinamente, o cargo de Servente de Autopsia, classe "D", do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotado no Instituto de Patologia, desta Universidade.

Nº 171 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Erasmo Alonso da Cunha, para exercer interinamente, o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, classe "B", do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotado no Instituto de Patologia, desta Universidade.

Nº 172 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Theresinha de Jesus Antas, para exercer interinamente, o cargo de Laboratorista, classe "C", do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotada no Instituto de Patologia, desta Universidade.

Nº 173 — Designar, o Oficial de Administração, nível 16-C, José Bitten-

court Carvalho, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, das funções de Secretário da Faculdade de Medicina, desta Universidade.

Nº 174 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Carlos Augusto Cunha, para exercer interinamente, o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, classe "B", do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23-1-61, lotado no Departamento de Administração Central, desta Reitoria.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14-12-60, resolve:

Nº 175 — Designar, a partir de 1º de março até 31 de dezembro de 1962, Luiz Gonzaga Isaia, para exercer a função de Diretor do Instituto de Estudos e Pesquisas Econômicas, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.6.24-12, parte do Instituto de Estudos e Pesquisas Econômicas, do orçamento vigente da Reitoria, desta Universidade.

Nº 176 — Designar, a partir de 1º de março até 31 de dezembro de 1962, Domingos Crossetti, para exercer a função de Diretor do Instituto de Física, desta Universidade, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta de crédito especial, a ser aberto oportunamente.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14-12-60, combinada com os artigos 2º e 4º do Decreto nº 49.979 de 23-1-61

Nº 177 — Admite, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, na forma do art. 26, da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960, José Basílio da Rocha Netto, para exercer a função de Instrutor de Fiscal, com exercício no Instituto Eletrotécnico, desta Universidade percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do Orçamento vigente da Faculdade.

Para recondução deverá prestar prova de suficiência.

Nº 178 — Designar, a partir de 1º de março de 1962, a Escrevente Dactilógrafa, Ruth Padilha Martins da Silva, lotada na Faculdade de Medicina, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo 4-F Seção de Protocolo, na Divisão de Expediente, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta dos recursos orçamentários da Reitoria.

Nº 180 — Designar, Carlos Osvaldo Degraza, para exercer a função de Diretor do Instituto de Patologia, símbolo FG-1, do quadro do pessoal, parte permanente da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979 de 23-1-61.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.6.24-12, específica do Instituto de Patologia, do orçamento vigente da Reitoria, desta Universidade.

O presente ato torna insubsistente, a portaria nº 6-61.

Nº 181 — Designar, Alberto Hektor Schmidt, para exercer a função de Diretor do Instituto de Histologia, Embriologia e Genética, símbolo FG-1, do quadro do pessoal, parte permanente da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979 de 23-1-61.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.6.24-12, específica do Instituto de Histologia, Embriologia e

Genética, do orçamento vigente da Reitoria, desta Universidade.

O presente ato torna insubsistente, a portaria nº 5-61.

Nº 182 — Designar, Chaphic Saad, para exercer a função de Diretor do Instituto Anatômico, símbolo FG-1, do quadro do pessoal, parte permanente da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979 de 23-1-61.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.6.24-12, específica do Instituto Anatômico, do orçamento vigente da Reitoria, desta Universidade.

O presente ato torna insubsistente, a portaria nº 4-61.

Nº 183 — Designar, Arthur Xavier Pereira, para exercer a função de Diretor do Instituto de Fisiologia Experimental, símbolo FG-1, do quadro do pessoal, parte permanente da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979 de 23-1-61.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.6.24-12, específica do Instituto de Fisiologia Experimental, do orçamento vigente da Reitoria, desta Universidade.

O presente ato torna insubsistente a portaria nº 25-61.

Nº 185 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "C", da Lei 1.711, de 28.10.1952, Wilson Dias, para exercer, interinamente, o cargo de Atendente, classe "B", do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto 49.979, de 23.1.61, lotado na Faculdade de Medicina.

Nº 186 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, Carlos Domingos Finger da Silva, para exercer interinamente, o cargo de Atendente, classe "A", do quadro do pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23.1.61, lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria, desta Universidade.

Nº 187 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, letra "C" da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Edmundo Cardoso, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar Administrativo, classe "H", do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979, de 23.1.61, lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria desta Universidade.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, item "J" do Estatuto em vigor e de acordo com o artigo 19, da Lei nº 3.834-4, de 14 de dezembro de 1960, resolve:

Nº 188 — Designar o Auxiliar de Administração, classe "H", Edmundo Cardoso, para exercer a função de Superintendente Artístico, símbolo FG-4, do quadro do pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria, desta Universidade.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei nº 3.834-C de 14.12.60, resolve:

Nº 189 — Designar, a partir de 1º de março até 31 de dezembro de 1962, Reinaldo Fernando Coser, para exercer a função de Diretor do Instituto da Fala, desta Universidade, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.6.24-11, parte do Instituto da Fala, do orçamento vigente da Reitoria.

Nº 190 — Designar, a partir de 1º de março até 31 de dezembro de 1962, Romeu Beltrão, para exercer a função de Diretor do Instituto de Ciências Naturais, desta Universidade, per-

cebendo a gratificação mensal de Cr\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.6.24-12, parte do Instituto de Ciências Naturais, do orçamento vigente da Reitoria.

Nº 191 — Admite a partir de 1º de março, até 31 de dezembro de 1962, Rubens Valeriano Furtado Fabricio da Silva, para exercer a função de Instrutor de Ensino, da cadeira de Medicina Preventiva, da Faculdade de Medicina desta Universidade, percebendo o salário mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-2, do orçamento vigente da Faculdade.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14.12.60, combinada com os Artigos 3º e 4º do Decreto nº 49.979, de 23.1.61, resolve:

Nº 192 — Nomear, de acordo com o Art. 12, item IV, letra "C", da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, Marco Aurelio Xavier Krob, para exercer interinamente, o cargo de Escrevente Dactilógrafo, classe "B", do quadro de pessoal, parte permanente, da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto 49.979 de 23.1.61, lotado no Departamento de Administração Central, da Reitoria.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do Estatuto em vigor, resolve:

Nº 193 — Conceder à auxiliar de mecanização Carmem Luiza Crescente, lotada no Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade, a título de honorários, até posterior determinação, a gratificação mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.28-1, do orçamento vigente da Reitoria.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do Estatuto em vigor e de acordo com a Lei 3.834-C de 14-12-60, combinada com os Art. 2º e 4º do Decreto nº 49.979, de 23.1.61, resolve:

Nº 194 — Designar, a partir de 1º de março até 31 de dezembro de 1962, Theresinha Maria Bolli Motta, para exercer a função de Diretora do Instituto de Microbiologia e Imunologia, desta Universidade, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.6.24-12, específica do Instituto de Microbiologia e Imunologia, do orçamento vigente da Reitoria, desta Universidade.

O presente ato torna insubsistente a portaria nº 9-61.

Nº 195 — remover o Oficial de Administração, nível 16-C, José Bitten-court Carvalho, do Quadro Permanente do Ministério de Educação e Cultura, da Faculdade de Farmácia, para a Reitoria, desta Universidade.

Nº 196 — Designar o Oficial de Administração, nível 16-C, José Bitten-court Carvalho, do Quadro Permanente do Ministério de Educação e Cultura, para exercer as funções de Chefe de Secretária, símbolo FG-1, do Conselho Universitário, desta Universidade.

Nº 197 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Pedro Brunelli, para exercer as funções de Procurador, classe "L", do quadro de Pessoal, parte permanente da Universidade de Santa Maria, aprovado pelo Decreto nº 49.979 de 23 de janeiro de 1961, lotado no Departamento de Administração Central da

Reitoria, desta Universidade, com exercício no Rio de Janeiro e na Capital Federal — Brasília.

Nº 198 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Fernando Antonio Rodrigues Corrêa, para exercer interinamente o cargo de Instrutor de Ensino, classe "I", no Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina, desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta do orçamento vigente da Faculdade de Medicina.

O funcionário nomeado pelo presente ato deverá prestar exame de suficiência.

Nº 199 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Schleider Adames, para exercer interinamente o cargo de Instrutor de Ensino, classe "I" no Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina desta Universidade.

A despesa deverá correr à conta do orçamento vigente da Faculdade de Medicina.

O funcionário nomeado pelo presente ato deverá prestar exame de suficiência.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, do Estatuto em vigor na Universidade, e de acordo

com a Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, Decreto nº 49.979, de 23 de janeiro de 1961, resolve:

Nº 202 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Gonzaga Isala, para exercer as funções de Oficial de Administração, classe "M", lotado no Departamento de Administração Central da Reitoria.

A despesa deverá correr à conta do orçamento vigente da Reitoria, desta Universidade.

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, do Estatuto em vigor na Universidade, e de acordo com a Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, combinada com os artigos 2º e 4º do Decreto número 49.979 de 23 de janeiro de 1961, resolve:

Nº 203 — Designar, a partir de 1º de março e até 31 de dezembro de 1962, o Oficial de Administração, Luiz Gonzaga Isala, para exercer as funções de Diretor do Departamento de Administração Central da Reitoria, símbolo FG-1, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros).

A despesa deverá correr à conta dos recursos orçamentários da Reitoria, desta Universidade. — Professor José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

Nº 1.788 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do art. 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Orlando Para Rocha para exercer, interinamente, o cargo de Operador de Máquinas, Nível 9, do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente. — José Firmo, Presidente.

#### PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, dando execução ao item 8, das Instruções número 62, de 7 de julho de 1961, e considerando o disposto nos artigos 74 e 97 da Lei número 3.780 de 12 de julho de 1960 e o constante do Decreto nº 50.502, de 8 de maio de 1961, de acordo com o processo 21.682-61, resolve:

Nº 1.910 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, na base de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre os respectivos vencimentos, aos Médicos, nível 17-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, abaixo relacionados:

Antônio Coutinho de Lucena, Prédialma de Araújo Barbosa, Francisco de Souza Assis, Kival de Araújo Gorgônio, Laerte de Miranda Gusmão, Raul Torres Dantas, Rubens Sobreira, Ulisses Pinto Brandão, William Xavier de Araújo.

Antônio Coutinho de Lucena, Presidente substituto.

#### PORTARIA DE 22 DE MAIO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e de acordo com a autorização do Exmo. Senhor Presidente da República no Expediente número 34.860, de 21 de maio de 1962, resolve:

Nº 1.929 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do artigo 12, Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Kilma Costa para exercer, interinamente, o cargo de Servicial, nível 5, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento.

2. Lotar a servidora no OL de Minas Gerais. — José Firmo, Presidente.

#### PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.992 — Tornar sem efeito a Portaria número 1.039, de 3 de abril de 1962, que nomeou Aloísio Manoel dos Santos e José Maia Gomes para exercer, interinamente, o cargo de Ascensorista, nível 5, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e de acordo com a autorização do Exmo. Senhor Presidente da República no Expediente nº 21.583-62, resolve:

Nº 1.993 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Aloísio Manoel dos Santos e José Maia Gomes para exercerem, interinamente, o cargo de Porteiro, nível 9, do Quadro da Administração Cen-

tral e Órgãos Locais — Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento.

2. Lotar os servidores na Agência do Ipase, em Maceió, Alagoas.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e de acordo com a autorização do Exmo. Senhor Presidente da República no Expediente nº 33.505 de 1962, de 15 de maio de 1962, resolve:

Nº 2.000 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Creuza Luiz Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de Servicial, nível 5-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento.

2. Lotar a servidora no Estado da Guanabara.

#### PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e

de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no Expediente nº 35.069-62, resolve:

2.023 — Admitir, na forma do artigo 23, do Capítulo VI, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, Dirce Norma Beccoso como Especialista Temporário, para exercer as funções de Dentista do Departamento de Assistência.

2. Lotar o servidor no OL de São Paulo.

Nº 2.024 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do Artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Lais Onofre y Pia Cavalcanti para exercer interinamente, o cargo de Cirurgião Dentista, nível 17, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais Parte Permanente — 2ª Seção do Orçamento.

2. Lotar a servidora no Estado da Guanabara.

Nº 2.028 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do Artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Josemar Toscano Dantas para exercer interinamente, o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento.

2. Lotar o servidor no OL de São Paulo.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.029 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.276, de 6-4-62, na parte que se refere à nomeação de Edras Guimarães Lyra para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e

de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no Expediente nº 35.059-62, resolve:

Nº 2.030 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do Artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Almerinda Martinho de Sant'Ana para exercer interinamente, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

#### PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.606-62, resolve:

Nº 1.093 — Readmitir, de acordo com o artigo 11, item V, da Lei número 1.711, de 28-10-52, Yara Teixeira para exercer o cargo de Escrivente-Dactilógrafo, Nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente. — José Firmo, Presidente.

#### PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, proc. 35.039-62, de 8-5-62, resolve:

Nº 1.780 — Admitir, como Especialista Temporário, na forma do Art. 23, do Capítulo VI, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

Ihanting Figueira, Maurício Rodrigues Jones, Israel Alves de Castro, Daisy Martins Lopes, Waldyr Pimentel, Consuelo Piá de Assis Távora para exercerem as funções de Advogado nesta Administração Central (AC).

Nº 1.781 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do Art. 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jefferson Tobias Figueira de Mello para exercer, interinamente, o cargo de Contador, Nível 17-A, do Quadro

da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 1.782 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do Art. 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Gustavo Braz, Jorge dos Santos para exercerem, interinamente, o cargo de Zelador, Nível 7-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 1.783 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do Art. 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Georgina Soares Dias, Hilda Delgado Santos, Maria Dulce Alves, Aurora Farnezi, Brígida Gonçalves da Silva, Francisca Borges Vera para exercerem, interinamente, o cargo de Servicial, Nível 5-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 1.785 — Admitir, como Especialista Temporário, na forma do Art. 23, do Capítulo VI, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

Elza Lobão Guimarães, Eura Carvalho Leal, Hélio Souza Barroso, Samuel Abrahão Adler, Paulo Ferreira, Jacob Arcader, Jayme Cesar Arazí Cohen, Joaquim Silveira Thomas, Atel Pinheiro Mattos, Merval Soares Pereira, Raul Müller de Oliveira Dias

para exercerem as funções de Médico, nesta Administração Central (AC).

Nº 1.786 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do Art. 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sérgio Salvador de Araújo Macedo, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Seguros, Nível 12-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Nº 1.787 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do art. 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Coelho para exercer, interinamente, o cargo de Porteiro, Nível 9-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente — 2ª Seção do Orçamento.

2. Lotar a servidora no Estado da Guanabara.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e

de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no Expediente nº 35.069-62, resolve:

Nº 2.033 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do Artigo 12, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, Maria Lúcia Mendes de Figueiredo para exercer, interinamente, o cargo de Médico, nível 17, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente — 2ª Seção do Orçamento.

2. Lotar a servidora no Estado da Guanabara.

Nº 2.034 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do Artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Virgínio de Aragão para exercer interinamente, o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento, na vaga decorrente da exoneração de Maria Lúcia Prao Rosi.

2. Lotar o servidor no Estado da Guanabara.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.037 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.218, de 9 de abril de 1962, que nomeou Maria Vieira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente — 2ª Seção do Orçamento.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e

de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no Expediente nº 35.069-62, resolve:

Nº 2.039 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do Artigo 12, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, Pracy Caetano de Freitas — para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento, na vaga decorrente da exoneração de Lia Cardoso Falcão.

2. Lotar o servidor no Estado da Guanabara.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e

tendo em vista o que consta do processo nº 31.363-61, resolve:

Nº 2.040 — Exonerar, a pedido, Lia Cardoso Falcão, matrícula 1.056.163, nº 9.985, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora a partir de 1-5-61.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.042 — Retificar o item 2 da Portaria nº 1.242, de 10-4-62, que nomeou Perciliano Ferro e Silva Neto

para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 8-A e que passa a ter a seguinte redação:

2. Lotar o servidor no Estado da Guanabara.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e

de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no Expediente nº 35.581, de 23 de maio de 1962, resolve:

Nº 2.050 — Admitir, na forma do artigo 23, Capítulo VI, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, Humberto de Oliveira Lima como Especialista Temporário, para exercer as funções de Médico do Departamento de Assistência.

2. Lotar o servidor no OL da Paraíba.

Nº 2.051 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do Artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Faustino de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Contabilidade, nível 13, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento.

2. Lotar o servidor no OL da Paraíba.

Nº 2.052 — Admitir, na forma do art. 23, Capítulo VI, da Lei número 3.780, de 13 de julho de 1960, Aluizio Lins Falcão como Especialista Temporário, para exercer as funções de Dentista do Departamento de Assistência.

Lotar o servidor no OL da Paraíba.

Nº 2.053 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do art. 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Fernando Expedito da Silva Rocha e Roberto Nunes Mendonça para exercerem o cargo de Mensageiro nível 1, do Quadro da Administração Central

e Órgãos Locais — Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento.

Lotar os servidores no OL da Paraíba. — José Firmo, Presidente.

#### PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.265, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.086 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.031, de 3-4-62, que nomeou Plínio Xavier Brito e Severino Cabral de Souza para exercerem, interinamente, o cargo de Trabalhador nível 1 do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no Expediente nº 35.069-62, resolve:

Nº 2.119 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do art. 12 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Hermelinda Mendonça para exercer, interinamente, o cargo de Farmacêutica nível 17 do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente — 2ª Seção do Orçamento.

Lotar a servidora no Estado da Guanabara.

#### PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.128 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.826, de 11 de maio de

1962, que nomeou Cândida de Luna Pequeno para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no Expediente nº 34.353, de 18 de maio de 1962, resolve:

Nº 2.130 — Admitir, na forma do art. 23, Capítulo VI da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, Guilherme Augusto Loureiro de Barros como Especialista Temporário, para exercer as funções de Médico do Departamento de Assistência.

Lotar o servidor no Estado da Guanabara. — Antônio Coutinho de Lucena, Presidente Substituto.

#### PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no Expediente nº 36.587, de 25 de maio de 1962, resolve:

Nº 2.112 — Admitir, na forma do art. 23, Capítulo VI, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Neider Teixeira como Especialista Temporário para exercer as funções de Médico do Departamento de Assistência.

2. Lotar o servidor no OL de Minas Gerais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no Expediente nº 36.588, de 25 de maio de 1962, resolve:

Nº 2.113 — Admitir, na forma do art. 23, Capítulo VI, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Ornildo Mattos como Especialista Temporário para exercer as funções de Dentista do Departamento de Assistência.

2. Lotar o servidor no OL de Minas Gerais.

Nº 2.114 — Admitir, na forma do art. 23, Capítulo VI, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Joaquim Fereze como Especialista Temporário para exercer as funções de Dentista do Departamento de Assistência.

2. Lotar o servidor no OL de Minas Gerais. — Antônio Coutinho de Lucena, Presidente Substituto.

#### PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.298 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.233, de 10 de abril de 1962, na parte que se refere à nomeação de Raimundo Gomes de Souza como Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República no Expediente nº 35.069, de 3 de maio de 1962, resolve:

Nº 2.299 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do art. 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

## COLEÇÃO DAS LEIS 1962

\*

### VOLUME I

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 865

Preço: 120.00

\*

### VOLUME II

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 866

Preço: Cr\$ 550,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

Cacilda Alvarenga para exercer, inteiramente, o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente — 1ª Seção do Orçamento.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República no expediente protocolado sob o nº 39.422-62, resolve:

Nº 2.300 — Admitir Mauro Farias de Castro, na forma do art. 23, do Capítulo VI, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, como Especialista Temporário, para exercer as funções de Médico, no Hospital Alcides Carneiro (HAK), em Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Nº 2.301 — Admitir Carlos Frederico de Campos Cooper, na forma do art. 23, do Capítulo VI, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, como Especialista Temporário, para exercer as funções de Dentista, na Administração Central (AC). — José Firmo, Presidente.

PORTARIA Nº 2.194, DE 30 DE MAIO DE 1962

Publicada no Diário Oficial de 5 de junho de 1962.

#### Retificação

Página 2.674 — 3ª coluna,

Onde se lê:

Nº 2.194 — Nomear Walter Salles para ...

Leia-se:

Nº 2.194 — Nomear Walter Salles dos Santos para ...

PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.251 — Tornar sem efeito, na parte que diz respeito a José Raymundo Faria e José Waldemar Belo, a portaria nº 1.266, de 11 de abril de 1962.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no Processo nº 23.999-62, resolve:

Nº 2.252 — Nomear, de acordo com o inciso IV, do art. 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Cristiano Flisch e Sérgio de Oliveira, para exercerem, interinamente, na Subagência do IPASE em Barbacena, o cargo de Escriturário, nível 8-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.253 — Alterar o disposto na Portaria nº 1.266, de 11 de abril de 1962, na parte que diz respeito a Aparecida de Oliveira, cujo nome é — Maria Aparecida de Oliveira da Silva, e não como consta na citada portaria. — José Firmo, Presidente.

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei

nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e de acordo com a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente da República no Expediente nº 38.227, de 1º de junho de 1962, resolve:

Nº 2.231 — Admitir, na forma do artigo 23, Capítulo VI, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jorge da Cunha Oliveira como Especialista Temporário, para exercer as funções de Médico do Departamento de Assistência.

2. Lotar o servidor na Agência do Rio de Janeiro (ARJ).

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no Processo nº 38.984-62, resolve:

Nº 2.334 — Admitir Carlos Eduardo da Câmara Cox, na forma do Artigo 23, do Capítulo VI, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, como Especialista Temporário, para exercer as funções de Advogado, na Agência do IPASE do Rio de Janeiro (ARJ). — José Firmo, Presidente.

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.241 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana de Brasília (ADF), até ulterior deliberação, Reginaldo Barreto de Almeida, Dentista, nível 18, matrícula nº 1.245.601, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE).

Conceder ao referido servidor as vantagens da Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto nº 867, de 30 de março de 1962. — José Firmo, Presidente.

### SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGÊNCIA

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1962

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a "Alínea C," do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de junho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157, de 18 de setembro de 1959, combinada com a Portaria MTPS nº 492, de 8 de novembro de 1961, e o despacho do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social no processo MTPS-101.116-61, consoante o que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro de 1961, e conforme autorização Previdencial constante do Processo SAMDU nº 1.404-62; resolve:

Nº 925 — Admitir Terezinha Ribeiro da Rocha, para o emprego de Escrevente-Dactilógrafa, com o salário de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) mensais, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional de Minas Gerais. — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 1962

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "C", do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de junho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular

PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 6.340-62, resolve:

Nº 1.738 — Admitir Geraldo Augusto Borges, para o emprego de Atendente, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Belo Horizonte, na Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.739 — Admitir Hélio Lindemberg, para o emprego de Atendente, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Belo Horizonte, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.740 — Admitir Sebastião Ferreira dos Santos, para o emprego de Atendente, ES.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Belo Horizonte da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.741 — Admitir Sônia Siqueira Nascimento, para o emprego de Atendente, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Belo Horizonte, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.742 — Admitir Lucas José Dante, para o emprego de Motorista, IS.03 sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Belo Horizonte da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.748 — Admitir Wires Oliveira Horta, para o emprego de Médico, IS.14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Belo Horizonte, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de junho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Proc. SAMDU nº 5.915-62, resolve:

Nº 1.749 — Admitir Luiz Alves Dias, para o emprego de Servente, IS. 01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Belo Horizonte da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.750 — Admitir Sebastião Teodoro da Silva, para o emprego de Servente, IS. 01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Belo Horizonte da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.751 — Admitir Ademir Silva Passos para o emprego de Servente, IS. 01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Belo Horizonte, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de junho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Proc. SAMDU nº 5.180-62, resolve:

Nº 1.752 — Admitir Dulce Coelho Rocha para o emprego de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Belo Horizonte, Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.753 — Admitir José Cândido da Silva Leppe Filho, para o emprego de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Belo Horizonte, Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.754 — Admitir Raimunda Silveira para o emprego de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Belo Horizonte, Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.755 — Admitir Carmen Borges dos Santos para o emprego de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Belo Horizonte, Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.756 — Admitir Jamerson Rodrigues Marques, para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Belo Horizonte da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.757 — Admitir Lena Maria Macreia da Silva, para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Belo Horizonte da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.758 — Admitir Lívio Policarpo de Freitas, para o emprego de Médico, IS.14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Belo Horizonte da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.759 — Admitir Nelson Gilberto Ramos da Mata, para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Belo Horizonte da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.760 — Admitir João Garcia de Azevedo, para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Belo Horizonte da Delegacia Regional de Minas Gerais. — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 1962

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de junho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 5.476-62; resolve:

Nº 1.694 — Admitir Irene Alice Dantas para o emprego de Auxiliar de Escritório, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Patos, da Delegacia Regional da Paraíba.

Nº 1.695 — Admitir José Luiz de Oliveira para o emprego de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Cajazeiras, da Delegacia Regional da Paraíba.

Nº 1.696 — Admitir Djalma Ribeiro Maciel, para o emprego de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Posto de Campina Grande, da Delegacia Regional da Paraíba.

Nº 1.697 — Admitir Josefa Figueira Soares para o emprego de Telefonista, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Paraíba. — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 5 DE JUNHO DE 1962

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de junho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, con-

ante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU 5.667-62, resolve:

Nº 1.839 — Admitir Carlos Alberto e Barros Santos para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — *Lauro Freitas Valle Dornelles*, Diretor-Geral.

#### PORTARIA DE 23 DE MAIO DE 1962

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do art. 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Proc. SAMDU nº 5.180-62, resolve:

Nº 1.612 — Admitir Julimara Diniz Nuehrer para o emprego de Técnico de Administração, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Administração Central. — *Lauro Freitas Valle Dornelles*, Diretor-Geral.

#### PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 1962

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "D", do art. 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, conforme consta do Processo SAMDU nº 34.100-61, resolve:

Nº 1.775 — Cancelar a Portaria número 1.510, de 15 de maio de 1962, que admitiu Homero Martins de Barros para o emprego de Telefonista, I.S. 02.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "C", do art. 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 34.100-61, resolve:

Nº 1.776 — Admitir Luiz Vieira Terra para o emprego de Telefonista, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Tombos, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.777 — Admitir Gilson dos Santos Moreira para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Tombos, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.778 — Cancelar a Portaria número 1.509, de 15 de maio de 1962, que admitiu Gumercindo Proba Soares para o emprego de Telefonista, IS. 02.

Nº 1.779 — Admitir Paschoal Tarento da Luz para o emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Tombos, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.780 — Admitir Orlindo Soares Quintão para emprego de Médico, IS. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Tombos, da Delegacia Regional de Minas Gerais. O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "D", do art. 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962,

conforme consta do Processo SAMDU nº 34.100-61, resolve:

Nº 1.781 — Cancelar a Portaria número 1.504, de 15 de maio de 1962, que admitiu Syleid Ferreira Monteiro para o emprego de Atendente, I.S. 02.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "C", do art. 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 34.100-61, resolve:

Nº 1.784 — Admitir José Manoel Ferreira para o emprego de Atendente, I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Tombos, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "D", do art. 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, conforme consta do Processo SAMDU nº 34.100-61, resolve:

Nº 1.785 — Cancelar a Portaria número 1.505, de 15 de maio de 1962, que admitiu Osmar Gonçalves da Rocha para o emprego de Atendente, I.S. 02.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "C", do art. 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 34.100-61, resolve:

Nº 1.786 — Admitir José Zeferino Elias para o emprego de Atendente,

I.S. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Tombos, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "D", do art. 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, conforme consta do Processo SAMDU nº 34.100-61, resolve:

Nº 1.787 — Cancelar a Portaria número 1.508, de 15 de maio de 1962, que admitiu Sebastião da Silva Monteiro para o emprego de Motorista, I.S. 03.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "C", do art. 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 34.100-61, resolve:

Nº 1.788 — Admitir Zilton Mateus de Oliveira para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Tombos, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.816 — Admitir Antonio Murucci para o emprego de Médico, I.S. 14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Tombos, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

Nº 1.817 — Admitir Manoel dos Reis para o emprego de Motorista, I.S. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Tombos, da Delegacia Regional de Minas Gerais. — *Lauro Freitas Valle Dornelles*, Diretor-Geral.

#### PORTARIAS DE 21 DE MAIO DE 1962

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c", do artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.258-62, resolve:

Nº 1.569 — Admitir Jorge Melchades dos Santos para o emprego de Mensageiro, IS.01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Administração Central.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 5.180-62, resolve:

Nº 1.570 — Admitir Nylcio Loya de Azevedo Pequeno, para o emprego de Auxiliar de Escritório, I.S.03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Administração Central.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.253-62, resolve:

Nº 1.571 — Admitir Ignez Trindade Vilva para o emprego de Auxiliar de Escritório, IS.03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional de Rio Grande do Sul.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c", do artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU 5.180-62, resolve:

Nº 1.572 — Admitir Nelson J. Moura para o emprego de Auxiliar de Escritório I.S.03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional de Rio Grande do Sul.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do artigo 28, Título IV, do Regimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.180-62, resolve:

Nº 5.174 — Admitir Vicente Oliveira para o emprego de Servente, IS.01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Administração Central.

Nº 5.175 — Admitir Mesquita dos Santos para o emprego de Servente, IS.01, sob o regime estabelecido na

## CÓDIGO

## PENAL MILITAR

DIVULGAÇÃO N.º 351

2.ª Edição

Preço: Cr\$ 25.00

A VENDA:

Serção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Administração Central.

Nº 5.176 — Admitir Maria Alice Sacramento de Souza para o emprego de Telefonista IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Santos, da Delegacia Regional de São Paulo.

Nº 1.578 — Admitir Aracy Andarilho Pimenta para o emprego de Atendente, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU 8.070-62, resolve:

Nº 1.587 — Admitir Sarah Freire de Araujo, para o emprego de Atendente, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Aracaju da Delegacia Regional de Sergipe.

Nº 1.590 — Admitir Anita Freire de Araujo, para o emprego de Atendente, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Aracaju, da Delegacia Regional de Sergipe.

#### PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1962

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea "C" do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.915-62, resolve:

Nº 1.621 — Admitir João Morozi Siqueira para o emprego de Atendente, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Itaquê, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 1.622 — Admitir César Estim para o emprego de Auxiliar de Escritório, IS.03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de São Borja, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 1.623 — Admitir Anatólio Froner para o emprego de Telefonista, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de São Borja, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 1.624 — Admitir Ozi de Jesus Lourenço Garcia para o emprego de Atendente, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de São Borja, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 1.625 — Admitir Waldemar José Marques para o emprego de Motorista, IS.03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de São Borja, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 1.626 — Admitir Valdemiro Ferreira Araujo para o emprego de Motorista, IS.03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de São Borja, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 1.627 — Admitir Yolanda Vargas de Queiroz o emprego de Atendente, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de São Borja, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 1.628 — Admitir Laviera Bessuot Laurino para o emprego de Médico, IS.14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Pelotas, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 1.629 — Admitir Arnanção Boris Rodrigues Pereira para o emprego de Motorista, IS.03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de São Gabriel, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 1.630 — Admitir Francisco Assis Neves para o emprego de Servente, IS.01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Livramento, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 1.631 — Admitir Sady Mello para o emprego de Motorista, IS.03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Cruz Alta, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 1.632 — Admitir João Valdomiro Dutra Martins para o emprego de Servente, IS.01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Ijuí, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 1.633 — Admitir Minervina de Souza para o emprego de Prático de Laboratório, IS.03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Pósto Alegre, Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 1.634 — Admitir Olavo Meira para o emprego de Médico, IS.14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Santo Angelo, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 1.635 — Admitir Gonçalo Flor da Silva para o emprego de Atendente, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Santiago, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, resolve:

Nº 1.636 — Exonerar, a pedido, Nelson Rodrigues Filho, Servente, IS.01, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Pósto de Gávea, da Delegacia Regional da Guanabara.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 6.001-62, resolve:

Nº 1.637 — Admitir Nelson Rodrigues Filho para o emprego de Motorista, IS.03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959,

de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 790-62, resolve:

Nº 1.640 — Admitir Santos Severino Machado, para o emprego de Auxiliar de Serviços Médicos, IS.03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Uruguaiana, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.086-62, resolve:

Nº 1.641 — Admitir Iraçu Samuel Betim para o emprego de Motorista, IS.03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de São Borja, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a alínea c, do artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.951-62, resolve:

Nº 1.642 — Admitir Laurô Costa de Melo para o emprego de Ajudante de Mecânico, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 1.643 — Admitir Rui Rodrigues para o emprego de Atendente, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Canoas, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 29.965 de 1961, resolve:

Nº 1.644 — Admitir Hilário Cardoso para o emprego de Auxiliar de Serviços Médicos, IS.03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Canoas, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.915-62, resolve:

Nº 1.645 — Admitir Maria Tereza Silveira para o emprego de Atendente, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Cachoeira do Sul, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Art. 28, Título IV, do Re-

gimento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 34.897 de 1961, resolve:

Nº 1.646 — Admitir Fernando Torres Cardoso Saraiva para o emprego de Médico, IS.14, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício em Pósto Alegre, Rio Grande do Sul, em substituição a Carlos Carlito do Vale, exonerado pela Portaria 1.446-62.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.915-62, resolve:

Nº 1.647 — Admitir Neuza Moura para o emprego de Servente, IS.01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho com exercício no Pósto de Bagé da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.258-62, resolve:

Nº 1.648 — Admitir Pericles Lopes Gomide para o emprego de Mensageiro, IS.01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.915-62, resolve:

Nº 1.649 — Admitir Ivo Duarte Jardim para o emprego de Servente, IS.01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Uruguaiana da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 1.650 — Admitir Sergio Augusto Gonçalves para o emprego de Desenhista Auxiliar, IS.06, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Administração Central.

Nº 1.651 — Admitir José Maria Aguiar para o emprego de Telefonista, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

Nº 1.652 — Admitir Laurinda Maria de Melo para o emprego de Telefonista, IS.02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

Nº 1.653 — Admitir Neide Espírito Santo Madureira para o emprego de Auxiliar de Escritório, IS.03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

Nº 1.654 — Admitir Wanderley Delgado Dias para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Bagé, da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 1.655 — Admitir Rosely Oliveira para o emprego de Auxiliar de Escritório, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Pósto de Bagé da Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 34.897 de 1961, resolve:

Nº 1.656 — Admitir Waldir Ribeiro para o emprego de Auxiliar de Escritório, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Administração Central, em substituição a Ana Maria Aguiar Barbosa, que teve sua Portaria Cancelada pela de nº 1.664 de 1962.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.915-62, resolve:

Nº 1.657 — Admitir Lenira Paula para o emprego de Auxiliar de Escritório, IS. 03, sob o regime estabelecido

de na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do Art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, resolve:

Nº 1.658 — Exonerar, a pedido, Waldir Ribeiro, Atendente, IS. 02, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado na Administração Central.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 34.897 de 1961, resolve:

Nº 1.659 — Admitir Maria Lygia Abrahão de Carvalho para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Administração Central, em substituição a Waldir Ribeiro, demitido pela Portaria nº 1.658-62.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.842-62, resolve:

Nº 1.660 — Admitir Marly Helena Sucupira para o emprego de Auxiliar

de Escritório, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do processo nº 5.915-62, resolve:

Nº 1.661 — Admitir Carlos Alberto Teixeira de Paula para o emprego de Mensageiro, IS. 01, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Administração Central.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Art. 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU nº 5.258-62, resolve:

Nº 1.662 — Admitir Nivea dos Santos Rosa para o emprego de Auxiliar de Escritório, IS. 03, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício na Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.

Nº 1.663 — Admitir Cleuza Pereira Duarte Cruz para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, com exercício no Hospital Presidente Vargas do Centro Médico Cirúrgico.

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea D, do Artigo 28, Título IV, do

Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.348 de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, resolve:

Nº 1.664 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.051, que admitiu Ana Maria Aguiar Barbosa para o emprego de Auxiliar de Escritório, IS. 03, com exercício na Administração Central.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348 de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 5.285-62 resolve:

Nº 1.665 — Admitir Vera Maria Correia Samy para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho com exercício na Administração Central.

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 2º Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 46.348 de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março de 1962, consoante o que dispõe a Circular PR nº 2, de 21 de fevereiro de 1962, conforme autorização Presidencial constante do Processo SAMDU número 5.915-62, resolve:

Nº 1.666 — Admitir Roberto Mendes Castelo Branco para o emprego de Atendente, IS. 02, sob o regime estabelecido na Consolidação das Leis do trabalho, com exercício na Delegacia Regional da Guanabara.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1962. — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

# OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXIV	II	Trabalhos Jurídicos	65,00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares	40,00	XXV	V	Trabalhos Jurídicos	40,00
X	I	Reforma do Ensino Primário	200,00	XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00
X	II	Reforma do Ensino Primário	200,00	XXVI	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
X	III	Reforma do Ensino Primário	200,00	XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVI	III	A Imprensa	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXVI	IV	A Imprensa	120,00
XVI	IV	Queda do Império	35,00	XXVII	I	Rescisão de Contrato	75,00
XVI	V	Queda do Império	45,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
XVI	VII	Queda do Império	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVI	VIII	Queda do Império	35,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXIX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio	120,00	XXXI	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	I	Discursos Parlamentares	45,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893	40,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte	120,00
XX	III	A Ditadura de 1893	40,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXIX	I	O Caso da Bahia	40,00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70,00	XI	I	Cessão da Clientela	45,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00

**INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ**

**RESOLUÇÃO Nº 226**

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do disposto no artigo 2º, letra "b", e no artigo 3º, itens 5 e 7 da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, consoante Resolução nº 238, de 30 de maio de 1962, da Junta Administrativa, aprovada pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, e tendo em vista o disposto no artigo 46 do Regulamento de Embarques da Safra 1962-63, resolve tornar público, para os devidos efeitos, o Esquema Financeiro da safra 1962-63:

**"JUNTA ADMINISTRATIVA RESOLUÇÃO Nº 238"**

A Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, tendo aprovado por maioria, em sessão plenária de 29-5-62, o parecer do relator designado, constante do processo nº 2.736: Considerando, face às estimativas da safra 62-63 que, de uma produção de 28 milhões de sacas comercializáveis, 18 milhões são destinadas à exportação; Considerando que a estabilidade dos preços dos cafés brasileiros, no mercado internacional, está intimamente ligada à defesa do mercado interno e ao programa de amparo à lavoura; Considerando a necessidade de se promoverem os recursos para atender às despesas obrigatórias da execução do plano de safra;

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

Considerando que os recursos financeiros obtidos com a exportação do café devem ser aplicados na defesa do produto e adequada remuneração do lavrador, resolve:

Aprovar, para a safra 62-63 o Esquema Financeiro que se segue, admitido nos seus aspectos fundamentais, pelo Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito:

**ESQUEMA FINANCEIRO - SAFRA 1962-1963**

I - As cambiais provenientes da exportação de café serão negociadas à taxa do mercado de câmbio, subordinada a negociação ao recolhimento de uma Quota de Contribuição correspondente a US\$ 23.00 ou seu equivalente em outras moedas, por saca de 60 quilos de café cru ou 48 quilos de café torrado ou moído. Essa quota, que se destina ao Fundo de Defesa do Café, deverá ser recolhida à Caixa da Superintendência da Moeda e do Crédito, para os fins previstos nos itens VII e VIII da Instrução 204 e de aplicação na forma discriminada nos itens abaixo.

II - Em conjugação com a Quota de Contribuição, serão concedidas bonificações às cambiais de exportação dos cafés da safra 62-63, de maneira que fique sempre assegurada a correspondência entre o preço final de exportação e do de compra nos portos.

III - Tendo em vista o que dispõe o item anterior, a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A. ajustará nas proporções estabelecidas neste Esquema Financeiro da Safra 1962-1963 a Quota de Contribuição referida no item I, sempre que a variação da taxa do câmbio possa influir sobre a cotação do café no mercado internacional, e mantidas as garantias mínimas ora estabelecidas para o mercado interno.

IV - Os remanescentes da safra 61-62 continuarão a ser adquiridos pelo I. B. C. nos termos do esquema financeiro da referida safra. Sua exportação continuará regida pelos critérios baixados pela SUMOC e pelo I. B. C.

V - Correrão à conta do Fundo de Defesa do Café: a aquisição de remanescentes da Série de Mercado da Safra 62-63, a aquisição de cafés da Série Retida, despesas do I. B. C. com a movimentação da safra e serviços de consumo interno, armazenagem, impostos, taxas, fretes, manutenção dos estoques, construção de armazéns, subsídios e prêmio de exportação, tudo de acordo com o orçamento que fica fazendo parte integrante deste Esquema, bem assim, os encargos com a diversificação das culturas nas zonas cafeeiras, renovação ou eliminação das culturas marginais, obras de infra-estrutura nas

zonas cafeeiras, e mais a defesa dos preços nos mercados interno e externo, quando necessária.

VI - Assegurar a compra pelo I. B. C., a partir da data do início da safra aos preços da tabela anexa dos cafés da Série Retida da Safra 62-63.

VII - Assegurar a compra, a partir da data do início da safra, ao preço de Cr\$ 7.800,00 por saca, dos cafés "Despoldados" da Quota de Fina Qualidade da safra 62-63, encaminhados para armazéns previamente indicados pelo I. B. C.

VIII - Assegurar a compra pelo I. B. C., a partir de 30-4-63, com opção de venda, por parte dos vendedores e aos preços constantes da tabela anexa, dos cafés da Série do Mercado da safra 62-63.

IX - Assegurar, para os cafés da safra em tela, o financiamento amplo, no interior e nos portos, pelo Banco do Brasil S. A., segundo os critérios pelo mesmo baixados, e na base de 85% dos preços constantes nas tabelas anexas, correndo à conta do Fundo de Defesa do Café eventuais riscos decorrentes de tal financiamento, garantia essa que se estende às redes bancárias oficial e particular. Serão alcançados pelo financiamento em apreço, os cafés em côco, depositados nas tulhas do produtor e armazéns julgados idôneos, na base de 80%, calculada a saca de 40 quilos e meio de tais cafés, a Cr\$ 2.000,00 na Zona I e a Cr\$ 1.000,00 na Zona II".  
Rio de Janeiro, 30 de maio de 1962.  
Sérgio Armando Frazão, Presidente.

**TABELA Nº 1**  
**Cafés Série de Mercado**  
**ANEXO I**

SAFRA 1962-1963

Preços garantidos pelo Governo para compra a partir de trinta de abril de mil novecentos e sessenta e três, de cafés liberados ou por liberar

TIPOS	Preços por saca	ESPECIFICAÇÃO
CR\$		
Quota de Fina Qualidade:		
3 mole .....	8.300,00	Em todos os portos
3/4 duro para melhor .....	7.700,00	Em todos os portos
3/4 para melhor, qualquer bebida .....	5.100,00	Nos portos do Rio de Janeiro, Niterói, Vitória, Salvador, Recife, São Francisco do Sul e São Sebastião.
Quota Direta:		
4 para melhor, livre do gosto "Rio-Zona" .....	7.500,00	Em todos os portos
5 para melhor, livre do gosto "Rio-Zona" .....	7.300,00	Idem
6 para melhor, qualquer bebida .....	4.970,00	Nos portos do Rio de Janeiro, Niterói, Vitória, Salvador, Recife, São Francisco do Sul e São Sebastião.
7 para melhor, qualquer bebida .....	4.110,00	Idem

**TABELA Nº 2**  
**Cafés Série Retida**  
**ANEXO II**

SAFRA 1962-1963

Preços garantidos pelo Governo para compra a partir da data do início da safra

TIPOS	Preços por saca	ESPECIFICAÇÃO
CR\$		
5 para melhor, livre do gosto - "Rio-Zona" .....	6.500,00	Cafés produzidos em qualquer Estado
6 par melhor, livre do gosto - "Rio-Zona" .....	6.300,00	Cafés produzidos em qualquer Estado
6 para melhor qualquer bebida .....	4.160,00	Cafés produzidos nos Estados do Espírito Santo, Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Minas Gerais (excetuados os municípios compreendidos nas zonas mencionadas no art. 10, da Resolução nº 189, do IBC).
7/8 para melhor, qualquer bebida .....	3.300,00	Idem

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE  
N.º 52-62

Rodovia: BR-5-ES — Trecho: Vitória — Divisa — ES-BA — Subtrecho: Km 29 (Serra) ao km 52 — (Km 0 na Ponte da Passagem em Vitória).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste Edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14,30 horas do dia 10 do mês de julho de 1962, na sede do D. N. E. R., na Avenida Presidente Vargas n.º 522 — 21.º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Laurindo Diniz Gonçalves, Concorrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

### I — Propostas

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou Grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigida serão entregues ao Presidente da concorrência acima referido no local fixado para a concorrência, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal, além da Razão Social, os dizeres: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concorrência Pública — Edital n.º 52-62, o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta:

a) Nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) Declaração expressa de aceitação das condições deste Edital;

c) Acréscimo ou redução, em porcentagem única e global, para cada um dos conjuntos de preços relacionados nos itens c-I e c-II;

c-I: 1) Preços constantes da Tabela de Preços do DNER para Serviços de Terraplenagem e Obras de Arte em Geral, aprovada pelo CE em 7-6-61;

2) Confecção e assentamento de calhas de concreto vibrado simples, seção semi-circular de 0,40 m e espessura de 0,60 m — Preços em Cr\$ por metro linear:  $y = 25(z + 7)$ , onde z representa o preço do cimento (Cr\$/Kg), de acordo com o item 2.14 da Tabela de Terraplenagem de 7-6-61;

3) Confecção de banquetas compactadas, com aproximadamente 0,5 m<sup>3</sup>/ml — Cr\$ 30,00/ml;

c-II — Preços constantes da Tabela de Preços do DNER para Estudos e Serviços de Pavimentação, aprovada pelo CE em 7-3-60;

d) A juízo do Presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsáveis pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo almaço, ou carta, dactilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenhei-

# EDITAIS E AVISOS

ro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação d eambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal Estadual e Municipal (certidões);

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos etc.);

e) certificados de capacidade técnica;

f) relação em duas vias de equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços;

g) requerimento solicitando autorização para depósito da caução;

h) programa de trabalho em duas vias discriminando a produção média mensal contendo o cronograma de aplicação, no canteiro de trabalho, das diversas unidades de equipamento relacionadas pelo concorrente;

i) provas de que os responsáveis legais e técnicos pela firma, votaram nas últimas eleições (art. 38, § 1.º, alínea c da Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955);

§ 1.º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2.º Cada documento estará selado na forma da lei.

§ 3.º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até à hora do início da abertura das propostas.

§ 4.º O requerimento de que trata a alínea g deverá acompanhar os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços.

### II — Provas de Capacidade

6. A participação na concorrência depende de provas de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica é exigido:

a) que a firma tenha executado serviços de pavimentação de obras rodoviárias ou aeroportuárias compreendendo revestimento betuminoso, inclusive base, em área igual ou superior a 80.000m<sup>2</sup> em 225 dias consecutivos ou 320.000 m<sup>2</sup> em 5 anos consecutivos;

b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume do serviço no prazo estipulado.

§ 1.º A prova a que se refere a alínea a, deste artigo, será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão de serviço público Federal ou Estadual relativamente a serviços direta e regularmente contratados com o órgão ou entidade referida.

§ 2.º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D.N.E.A. O conjunto apresentado, a juízo do DNER deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volu-

me total do serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

2 — tratores de esteiras de potência (barra de tração) igual ou superior a 120 HP, equipados com lâminas;

2 — carregadeiras de 1 1/2 jd3 na caçamba;

2 — motoniveladoras de potência igual ou superior a 100 HP;

2 — pares de rolos compactadores tipo pé de carneiro;

1 — rolo compactador de pneus;

1 — pulvi-mixer;

3 — carros-pipa com capacidade de 4.000 litros cada;

2 — tratores de pneus com potência igual ou superior a 50 HP;

2 — rolos de 3 rodas lisas, de 10 a 12 toneladas;

1 — distribuidor de agregados;

1 — carro distribuidor de material betuminoso equipado com barra de distribuição, aquecedores, bomba, termômetros e tacômetros;

1 — instalação de britagem com capacidade mínima de 25 metros cúbicos por hora.

Nota — Será exigida a colocação no canteiro de serviço de uma instalação para armazenamento a quente de material betuminoso, com capacidade mínima de 50 toneladas;

### III — Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito de caução, na Tesouraria do D. N. E. R., no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) em moeda corrente do país, títulos da dívida pública federal, ou em títulos de emissão do D. N. E. R., representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1.º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da C. C. S. O., do requerimento de que trata a letra g, do item 5, do Capítulo I do Edital.

§ 2.º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3.º Fica sujeita às sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que, tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução no prazo que lhe foi deferido.

§ 4.º Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes de acordo com o critério julgador deste Edital, as cauções serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do D. N. E. R.

§ 5.º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do D. N. E. R., para garantia da assinatura e fins do contrato.

9. O vencedor da concorrência reforçará a caução depositada, na conformidade do art. 8.º, com outra de valor necessário a completar, com aquela, um por cento do valor atribuído à adjudicação, para efeito da assinatura do Contrato de Empreitada, em moeda corrente do país ou em títulos da dívida pública federal, representados pelo respectivo valor nominal. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do Contrato, mediante o recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada Avaliação ou saldo devedor da Medição de importância necessária a completar, com os reforços anterior-

mente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2.º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo D. N. E. R. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços decorra de acordo com o D.N. E. R. ou de falência da firma.

### IV — Descrição dos Serviços — Forma de Execução e Andamento

10. Os serviços a executar, situam-se na Rodovia BR-5-ES — Trecho: Vitória-Nova Laje — sub-trecho Km 29 (Serra) ao Km 52 (Km 0 na Ponte da Passagem em Vitória) e compreendem:

a) Terraplenagem mecânica para complementação dos serviços de implantação, compreendendo alargamentos, retificações e, ainda:

a.1) recomposição de aterros;

a.2) obras de arte correntes, inclusive muros de arrimo;

a.3) banquetas compactadas;

a.4) sarjetas revestidas com lajeotas de concreto simples ou com alvenaria de pedra argamassada;

a.5) calhas de salas de aterro;

a.6) revestimento vegetal de taludes, etc., onde, a juízo da Fiscalização, se fizer necessário;

b) Pavimentação, compreendendo a execução de regularização do leito estradal, reforço do subleito, sub-base estabilizada, base de macadame hidráulico, imprimação, revestimento tipo macadame betuminoso por penetração superior, acostamentos, drenagem;

Entretanto, se as condições locais e os materiais disponíveis assim o exigirem, poderá ser adotado qualquer outro tipo de pavimento previsto na Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 7 de março de 1960, sem qualquer modificação nos preços e condições da proposta vencedora.

O abastecimento de materiais betuminosos será por conta do executante, podendo, no entanto, o D. N. E. R., se assim o julgar conveniente, faz-lo diretamente. No caso de ser fornecido pelo executante, a aquisição deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização e seu pagamento se efetuará de acordo com os critérios fixados na Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 7 de março de 1960. O pagamento do transporte será feito com base na comprovação direta ou indireta do custo do frete, de acordo com a resolução do C. E. em 2 de março de 1962 (Processo número 78.125).

Parágrafo único — O volume, a distância de transporte e os teores acima consignados figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo ao Contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação dos citados volumes e teores, que visem obter reajustamento da base de preços propostos.

11. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R., as condições deste Edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado de produção mensal média dos trabalhos de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2.º do art. 4.º, Capítulo II, à medida que for sendo julgado necessário pelo D.N.E.R. e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

### V — Prazos

14. O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias consecutivos, após a convocação para esse fim

expedida pela Procuradoria-Judicial, sob pena de perda da caução inicial.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro das 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do Contrato.

16. O prazo para a conclusão total dos trabalhos fica em: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia de prazo para esse fim estabelecido no item 15.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., e, somente será possível nos seguintes casos:

- falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao D.N.E.R.;
- período excepcional de chuvas;
- atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;
- ordem escrita do D.N.E.R. para parar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;
- excesso em relação as quantidades de serviço previstas no artigo 10, Capítulo IV, do presente Edital.

#### VI — Pagamentos

18. Os pagamentos corresponderão: a) As Medições Provisórias (cumulativas) ou Medição Final dos serviços, procedidas de acordo com as Instruções para os serviços de Medições de Obras Rodoviárias a cargo do D.N.E.R.

b) As Avaliações periódicas dos serviços executados não sendo permitido mais de duas Avaliações antes de ser procedida uma Medição.

#### VII — Valor e Dotação

19. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital é de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros). As despesas até o valor de Cr\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de cruzeiros), correrão às expensas das dotações das verbas 2.17.3.06.01.08. FRN-62 (Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) e 2.1.01.3.1.2.1.5.2. OU-62 (Cr\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros), ficando a execução dos trabalhos até a sua conclusão final condicionada à existência e disponibilidade de recursos próprios.

Parágrafo único — Demonstrada, tempestivamente, a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para a conclusão do sub-trecho estabelecido no artigo 10, Capítulo IV, ficará assegurado ao Concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante Aditamento ao Contrato da Empreitada original, o prosseguimento dos serviços até a conclusão do sub-trecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No Aditamento serão mantidas as condições do contrato de Empreitada original.

#### VIII — Contrato

20. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no D.N.E.R., observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do D.N.E.R.

Parágrafo único — O selo proporcional devido ao Contrato será pago pelo Contratante de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 2º, combinado com o art. 4º e seus parágrafos, do Decreto nº 32.392 de 9-3-53.

#### IX — Multas

21. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do D.N.E.R., nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo fei-

ta trêz-trimestre a verificação, com exceção do 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente, de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexistente informada pelo Contratante; quando o Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R. — variáveis de 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a Cr\$ 250.000,00 (duzentos mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

#### X — Rescisão

22. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interposição judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

- não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- não recolher multa imposta dentro do prazo determinado;
- incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
- falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);
- transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do D.N.E.R.

23. Estabelecerá, também, o Contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros para a segunda etapa executiva.

Parágrafo único — A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

- o valor dos serviços executados, calculado em Medição Rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

#### XI — Processos e Julgamento da Concorrência

24. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

- verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;
- examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste Edital;
- rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;
- rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

25. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste Edital, considerar-se-á o menor índice obtido pela soma algébrica  $0,10 K1 + 0,90 K2$ , onde  $K1$  e  $K2$  serão, respectivamente, os acréscimos ou reduções propostos para os itens c-I e c-II.

26. No caso de empate considerar-se-á vencedor o concorrente que apresentar equipamento que em seu conjunto ofereça melhor rendimento.

§ 1º — No caso de novo empate proceder-se-á à nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de

preços estabelecida quando da primeira concorrência.

§ 2º — No caso de terceiro empate decidirá o sorteio em hora e local previamente fixados.

#### XII — Disposições Gerais

27. Ao Conselho Executivo do D.N.E.R. se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único — Em caso de anulação, os concorrentes terão direito à levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

28. Os interessados ficam cientes de que o D.N.E.R. se reserva o direito de apresentar variantes do atual projeto que possam acarretar redução ou acréscimo nos volumes dos serviços, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

29. As Tabelas de Preços do D.N.E.R., aprovadas pelo Conselho Executivo em 7-3-60 e 7-6-61 atualmente em vigor, poderão ser examinadas ou adquiridas pelos interessados na Divisão de Obras de Pavimentação.

30. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação ou conservação da obra durante 6 (seis) meses após o seu recebimento.

31. Os interessados que tiverem dúvida de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição na Procuradoria Judicial do D.N.E.R. ou na Divisão de Pavimentação para os esclarecimentos necessários.

32. Para as firmas regularmente registradas no DENR a apresentação dos documentos constantes do artigo 5, capítulo I, alíneas b, c, d, e, fica substituída pelo cartão de registro. — Proc. 17.242-62.

Rio de Janeiro, de 1961. — Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da CCSO.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Farmácia

EDITAL

Concurso para provimento da Cadeira de Farmácia Química da Faculdade Nacional de Farmácia da Universidade do Brasil.

De ordem do Exmº Sr. Professor Mário Taveira, Diretor da Faculdade Nacional de Farmácia, faço público, pelo presente edital, para conhecimento da única candidata inscrita no concurso e demais pessoas interessadas, que o Conselho Departamental, em sua 20ª reunião de 17 de maio de 1962, determinou que o referido concurso terá início após 30 (trinta) dias da publicação do presente edital.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1962.

Henrique Peçes de Souza, Secretário.

Ofício 261.

Dias 6, 7 e 8-6-62.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Faculdade de Direito

Concurso de Títulos e Provas —

Cadeira de Economia Política

De ordem do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, e de acordo com as resoluções do Conselho Técnico e Administrativo, em sessão de 4 de outubro de 1961, e

# IMPÔSTO DE RENDA

Lei n.º 3.898, de 19-5-61, e Ordem

de Serviço n.º 15, de 24-5-61 da Divisão do Imposto de Renda.

DIVULGAÇÃO N.º 826

(Suplemento)

Preço: Cr\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

da Congregação, em sessão de 21 do corrente, faço público a quem interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, de 1º de junho a 30 de novembro do corrente ano, as inscrições para o concurso de Títulos e Provas, para provimento da cadeira de Economia Política.

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador, com poderes especiais, dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade;

III — atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;

IV — Prova de estar quites com o serviço militar;

V — 1. — diploma de bacharel em direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por instituto oficial equiparado ou reconhecido do país ou por instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado;

2. diploma de doutor em direito ou título de docente livre ou prova de haver sido concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

VI — documento de atividade profissional ou científica que relacione com a disciplina em concurso;

VII — prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);

VIII — Tese — 50 exemplares impressos ou dactilografados.

O concurso é de títulos e provas. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma ou qualquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre direito ou de estudos de pareceres especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas constará sucessivamente:

I — prova escrita;

II — defesa de tese;

III — prova didática.

Os pontos nas diversas provas serão repartidos de modo a incluir matéria referente a toda disciplina ou cadeira em concurso.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para o encerramento da inscrição, e aos candidatos cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso. Será igualmente excluído do concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não houver entregue à Secretaria da Faculdade, cinquenta (50) exemplares impressos ou dactilografados de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto de uma lista

de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova escrita cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa de tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora arguir cada tese apresentada, pelo prazo máximo de trinta minutos e será assegurado, para a respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta (50) minutos, sobre ponto sorteado com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, sendo os demais documentos selados na forma da Lei.

O programa para o referido concurso é o abaixo transcrito.

As inscrições encerram-se no dia 30 de novembro do corrente ano, às 18,00 horas.

As demais informações serão dadas na Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás no horário das sete às onze horas.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, 23 de maio de 1962. — *Jair Augusto de Carvalho*, Secretário. — Visto: Prof. Dr. *Romeu Pires de Campos Barros*, Diretor.

*Programa da Cadeira de Economia Política, organizado de acordo com o § 4º do artigo 1º da Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956.*

1º — Vida associativa e relações econômicas: antiguidade até Roma.

2º — A atividade econômica na Idade Média.

3º — Economia Política como ciência. Sua natureza. Processo cultural e processo econômico.

4º — Fundamentos clássicos da doutrina econômica.

5º — As necessidades humanas: fato econômico, utilidade, bem econômico e riqueza.

6º — Economia Política e o problema de sua definição.

7º — Das leis econômicas.

8º — Economia Política e a questão metodológica.

9º — Economia Política e suas relações com outras ciências.

10. — Divisão da Economia Política: orientação para seu estudo.

11. — Da produção econômica.

12. — Fundamentos doutrinários e evolução histórica do trabalho.

13. — Trabalho manual e a questão da máquina.

14. — Divisão do trabalho.

15. — Técnica e Capital. Teorias.

16. — Empresa e concentração econômica.

17. — Indústria e Comércio.

18. — Distribuição de bens econômicos. Conceito de mercado.

19. — Regime concorrential. Lei da oferta e da procura.

20. — Restrições do regime da livre concorrência: monopólios de fato e monopólios legais.

21. — Origem e evolução da propriedade.

22. — Salário e Renda. Teorias.

23. — Juro e Lucro. Teorias.

24. — Grupos Sociais e Grupos econômicos.

25. — Sindicalismo e greves.

26. — Legislação do trabalho.

27. — Contratos de trabalho.

28. — Seguro Social.

29. — Conceito de circulação do produto econômico. O papel do Estado na garantia da circulação.

30. — A Troca como função imediata da circulação da riqueza.

31. — Valor e Preço. Teorias.

32. — Moeda, sua origem e evolução histórica.

33. — Moeda metálica e moeda de papel. Sistema.

34. — A função do ouro na economia dos povos, monetário.

35. — O problema da abolição da moeda.

36. — Cooperativismo e Crédito.

37. — Banco e operações bancárias. Origens históricas.

38. — Inflação e Deflação.

39. — Moeda e Câmbio.

40. — Balanço de comércio e Balanço de contas.

41. — Política comercial: Livre comércio e protecionismo.

42. — Consumo e população. Conceitos.

43. — Planificação e socialismo.

44. — Dirigismo econômico.

45. — Ciclos econômicos e Crise.

46. — O fator econômico na evolução social.

47. — Economia e Democracia.

48. — Coletivismo.

49. — Comunismo.

50. — Socialismo de cátedra.

51. — Marxismo como doutrina econômica.

52. — Economia e Direito.

53. — Cristianismo e Economia.

54. — Estado e Economia.

55. — Reforma agrária.

56. — O Estado liberal e a Economia planificada.

57. — Economia Política no Brasil. Doutrinas e doutrinadores.

58. — Problemas econômicos brasileiros.

59. — Economia e subdesenvolvimento.

60. — Os problemas econômicos das Américas.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, 23 de maio de 1962. — *Jair Augusto de Carvalho*, Secretário. — Visto: Prof. Dr. *Romeu Pires de Campos Barros*, Diretor.

*Concurso de Títulos e Provas — Cadeira de Teoria Geral do Estado*

De ordem do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, e de acordo com as resoluções do Conselho Técnico e Administrativo, em sessão de 4 de outubro de 1961, e da Congregação, em sessão de 21 do corrente, faço público a quem interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, de 1º de junho a 30 de novembro do corrente ano, as inscrições para o concurso de Títulos e Provas, para provimento da cadeira de Teoria Geral do Estado.

As inscrições serão feitas mediante requerimentos, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador, com poderes especiais, dirigido ao Sr. Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade;

III — atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;

IV — prova de estar quites com o serviço militar;

V — 1. — diploma de bacharel em direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por instituto oficial equiparado ou reconhecido do país ou por instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado;

2. — diploma de doutor em direito ou título de docente livre ou prova de

haver sido concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

VI — documento de atividade profissional ou científica que relacione com a disciplina em concurso;

VII — prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);

VIII — tese — 50 exemplares impressos ou dactilografados.

O concurso é de títulos e provas. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma ou qualquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre direito ou de estudos de pareceres especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas constará sucessivamente:

I — prova escrita;

II — defesa de tese;

III — prova didática.

Os pontos nas diversas provas serão repartidos de modo a incluir matéria referente a toda disciplina ou cadeira em concurso.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para o encerramento da inscrição, e aos candidatos cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Sr. Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso. Será igualmente excluído do concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não houver entregue à Secretaria da Faculdade, cinquenta (50) exemplares impressos dactilografados de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova escrita cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora arguir cada tese apresentada, pelo prazo máximo de trinta minutos e será assegurado, para a respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta (50) minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de uma lista de dez (10) a vinte (20) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, sendo os demais documentos selados na forma da Lei.

O programa para o referido concurso é o abaixo transcrito.

As inscrições encerram-se no dia 30 de novembro do corrente ano, às 18,00 horas.

As demais informações serão dadas na Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás no horário das sete às onze horas.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, 23 de maio de 1962. — *Jair Augusto de Carvalho*, Secretário. Visto: Prof. Dr. *Romeu Pires de Campos Barros*, Diretor.

Programa da cadeira de Teoria Geral do Estado, organizado de acordo com o § 4º do art. 1º da Lei número 2.933, de 2 de novembro de 1956..

- |   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| 1 — Caracterização da Teoria Geral do Estado. | 16 — A Justificação do Estado.                                   | 35 — Doutrina política de Montesquieu.                                  | 49 — O Estado e a comunidade internacional.  |
| 2 — A Teoria Tridimensional do Direito.       | 17 — Os fins do Estado.  | 36 — As funções fundamentais do Estado.                                 | 50 — O Estado totalitário.   |
| 3 — Estado e Direito.                         | 18 — O Presidencialismo.   | 37 — Elementos constitutivos do Estado.                                 | 51 — O Estado e o jusnaturalismo.  |
| 4 — O Jurista na criação do Direito.          | 19 — O Parlamentarismo.  | 38 — Relações da Teoria do Estado com o grupo de ciências afins.        | 52 — O Estado e a Renascença.  |
| 5 — Direito Público e Direito Privado.        | 20 — As Garantias Constitucionais.                               | 39 — Formas de Governo.   | 53 — O Estado Federal.   |
| 6 — Direito e Contrôlo Social.                | 21 — Conceito e tipos de Constituição.                           | 40 — Formas de Estado.  | 54 — O Poder e seu detentor. Limitação do Poder Político.                            |
| 7 — Direito e Valor.                          | 22 — O conteúdo da cultura e os valores supremos.                | 41 — O Método da Teoria do Estado.                                      | 55 — Transformação do Estado. Teoria da continuidade do Estado.                      |
| 8 — Publicação do Direito Privado.            | 23 — Capitalismo e Socialismo.                                   | 42 — A concepção democrática da Soberania.                              | 56 — Municipalismo.  |
| 9 — Intervencionismo Estatal.                 | 24 — O Estado Universal.   | 43 — A Doutrina de Rousseau.  | 57 — A cidade e o Estado.  |
| 10 — Os elementos do Estado.                  | 25 — Formação e extinção do Estado.                              | 44 — O Estado do Vaticano.  | 58 — A crise do Estado.  |
| 11 — Elementos anteriores ao Estado.          | 26 — O Estado Moderno.   | 45 — Características do Estado Liberal.                                 | 59 — O Estado e o Poder económico.   |
| 12 — A Soberania do Estado.                   | 27 — O Regime Representativo.                                    | 46 — A questão da unicameralidade e da bicameralidade.                  | 60 — O problema da autoridade do Estado. Crises dos Poderes Executivo e Legislativo. |
| 13 — A Submissão do Estado ao Direito.        | 28 — As declarações de Direito.                                  | 47 — A Democracia. A social-democracia. A liberal-democracia.           |  |
| 14 — As funções do Estado.                    | 29 — O Estado e as Associações Profissionais — Corporativismo.   | 48 — A concepção do Estado, segundo o marxismo e o nacional-socialismo. |  |
| 5 — A Certeza Jurídica.                       | 30 — O Estado e o indivíduo.                                     |   |  |
|   | 31 — O Estado como diferenciação entre governantes e governados. |   |  |
|   | 32 — Paz e Guerra.   |   |  |
|   | 33 — A Filosofia Política de São Tomás de Aquino.                |   |  |
|   | 34 — Direito e Cultura.  |   |  |

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, 23 de maio de 1962. — *El. Jair Augusto de Carvalho*, Secretário. Visto: Prof. Dr. *Romeu Pires de Campos Barros*, Diretor.

# ARQUIVOS

DO

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

## Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00